

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL OFICIAL

## SEÇÃO! - PARTE!!

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1953

**ANO** II - N.º 156

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE JULHO DE 1960

#### INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

#### Comissão Executiva

ESOLUÇÃO N.º 1.471 DE 22 DE JUNHO DE 1960.

Da nova redação ao artigo 2.º da Re-solução n.º 1.374, de 9 de abril de 1959 e da outras providências.

🛦 Comissão Executiva do Instituto To Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.9 - O artigo 2.º da Reso-Jugão 1.374, de 9 de abril de 1959, passa a ter a seguinte redação: "A Comissão a que se refere o artigo antorior funcionará diariamente, na sedo do Instituto, no horário de 9 às 11 horas ou, em caso de fôrça maior, segundo designação de seu Presidente em outro horário, observado o tempo diário mínimo de 2 (duas) horas, funcionando a Comissão até a conclusão dos trabalhos de reajustamento das quotas agrícolas de que trata o artigo 15, da Resolução 1.284, de 20 de dezembro de 1957.

Art. 2.9 — As cédulas de presença

fixadas no artigo 3.º, da Resolução 1.374, de 9 de abril de 1959, terão Os seus valores acrescidos de 60% e as sessões elevadas para 25 mensalmente, no máximo.

Art. 3.º - A Comissão a que se refere o artigo 1.º da Resolução 1.374, de 9 de abril de 1959, fica acrescido do mais um representante da Divisão de Assistência à Produção. Art. 4.º — A presente Resolução en-

trara em vigor na data de sua apro-vação, revogadas as disposições em

Bala das sessões da Comissão Exe-Eutiva do Instituto do Açucar e do Alcool aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos i sessenta. — Manoel Gomes Mara-phão — Presidente.

Nos têmos do art. 32 da Resolu-30 104-45, de 20 de nevembro de 1945, 31 processos abaixo acham-se em hauta de julgamento pare a sessão opcimária do dia 13 (treze) de julho 1960, às dez horas, na sala das sessões da Comissão Executiva, na traca 15 de Novembro, 42 — 8° andar, tio de Janeiro — Estado da Guana-

PROCESSO CONTENCIOSO Estado do Rio de Janeiro

rocesso: P.C. 36-57. eclamante: Joaquim Sales.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### PROCESSOS FISCAIS

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 203-54.

Autuada: Usina Conceição de Ma-cabu — Usina Victor Sence S.A. Recorrentes: Usina Victor Sence S.A. e Primeira Turma de Julga-mento.

Assunto: Art. 60 letra b, do Decre- Rev. to-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de xolo. 1939.

Relator: Admardo da Costa Peixoto.

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 426-56.

Recorrente: Edgard de Oliveira & Cia. Ltda.

Assunto: Arts. 40 ou 42 c/c a letra b do art. 60, do Decreto-lei nº 1.831. de 4-12-39.

Relator: Valter de Andrade.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.T 147-56.

Recorrente: Usina Estreliana S.A. Assunto: Arts. 2°, 3°, 39, 64 c/c e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dembro de 1939,

Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A.1 266-56.

Autuada: Usina Santa Lydia S.A. Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 1º e seus parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Relator: Valter de Andrade,

Nota - Republicada por ter sido publicada fora do prazo legal.

#### Primeira Turma de Julgamento

Nos têrmos do art. 37 da Resolução n.º 93-44. de 13-9-44, os processos abaixo acham-se em pauta de julga-

Reclamada e recorrente: Usina São mento para a sessão ordinária do dia José S.A.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento.
Relator: José Pessoa da Silva.

Mento para a sessão ordinária do dia 13 (Meze) de julho de 1960, às dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento. na Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º andar, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

#### PROCESSO CONTENCIOSO

Estado de Alagoas

Processo; P. C. 3-59. Reclamante: Juvenal Agripino de Oliveira,

Reciamados: Benedito Palmeira

Dario Roche Barros.
Assunto: Reciamação de fornecedor contra arrendatário de parte de fundo agricola.

Revitor: Admardo da Costa Pei-

#### PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 575-56. Autuado; Belmiro Fontanari Irmão.

Au'uantes: Francisco Martins Vsras e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 619-56. Autuado: Ignorado. Autuantes: Renato Sant'Ana Oliveira e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Luís Dias Rollemberg,

### Estado de São Paulo

Processo: A. I. 493-58, Autuado: João Angola e Dias.

Martins S. A. Autuante C Gerson Mariz da Silva. Assunto: Auto de infgração. Relator: J. A. de Lima Teixeira.

#### Estado d ePernambuco

Processo: A.I. 437-59. Autuada: Usina Muribeca S. Autuantes: Layette de Araujo Aze-vedo e outro.

Assunto: Auto de infração. Relator: Admardo da Costa Peixoto.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A I. 83-58.
Autuado: Mário de Carvalho.
Autuantes: Geraldo Beiró de Mi-Assunto: Auto de infração. Relator: Luís Dias Rollemberg.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 231-58. Autuado: Lazaro Furlan.

Autuantes: Elson Braga e outros, Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 315-58. Autuada: Industria Acucareira Antônio Martins de Albuquerque Ltda.
Usina Jaboatão).

Autuantes: Layette de Araujo Azevedo e outro.

vedo e otaro.

Assurto: Auto de infração,
Relator: J. A. de Lima Teixeira.
Nos termos do art. 37 da Resolução n.º 25-44, de 12-9-44, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para a sessão extraordinária do dia 14 (quatorze) de julho de 1960, às dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento na Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º ander, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Guanabara.

#### PROCESSOS FISCAIS

#### Estado de São Paulo

Processo: A.I. 171-57. Autuados: Irmãos Oliveira. Autuante: Caetano De Domenico. Assunto: Auto de infração. Relator: Admardo da Costa Pel-KOLO.

#### Estado de São Paulo

Processo: A.I. 181-58. Autuados: Labronici & Cia. Ltda. (Usina Santa Rosa) e Kiyoshi Kinoshita.

Autuante: Mauricio Mário Pinheiro. Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

#### Estado da Bahia

Processo: A.I. 743-57. Autuado: Ignorado.

đe

Autuantes: Elson Braga e outros.

Assunto: Auto de infração.

Relator: J. A. de Lima Teixeira,

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 161-58.

Autuada: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovidio de Abreu).

Autuante: Ruy de Bittencourt. Assunto: Auto de infração.

Relator: Admardo da Costa Pel-

#### Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 243-57.

Autuada: Usina Açucareira São José S. A., proprietária da Usina São José.

Autuantes: Francisco Martins Ve-

ras e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Luís Dias Rollemberg

— As Repartições Publicas deverão remeter o expediente destinado à vublicação nos 30-nais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quanco dererão fazê-lo até as 11.30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados. ressalvadas, por quem de d:- REPARTIÇÕES E PARTICULARES reito, rasuras e emendas.

🗈- A matéria paga e as as-8.30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas. - Excetuadas as para o exterior, que serão sempre annais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. - As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem eviso prévio.

## EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE ON REPVICO DE PUBI ICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO-

#### · DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I PARTE R

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentratizada ânipresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASTLIA

#### ASS!NATURAS

Capital e Interior:

Funcionários:

Capital e Interior:

39.00

76,00

sinaturas serão recebidas das Semestre . . . Cr\$ 50.00 Semestre . . . Cr\$ Ano . . . . . . C2\$ Exterior:

Ano . . . . . . Cr\$ 136,00 Ano . . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o més e o ano em a verificação do prazo de vali- que findara. dade de suas assincturas, na A fim de evilar solução de parte superior do enderéço vão continuidade no recebimento

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan- decorrido.

ites providenciar a respectiva renovação com antecedência, minima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de severciro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto d sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão cos assinantés que os solicitarem no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos óraños oficiale será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0.50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ana

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 539-55.
Autuados: Usina Cachoeira Lisa S.
A. e Sisenando Portela.
Autuantes: Waldemar Buarque e

outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Admardo da Costa Pei-

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 15-56. Autuada: Usina Açuçareira São Jose S. A.

Autuante: Paulo Pellicci Alves Aranha.

Assunto: Auto de infração. Relator: Walter de Andrade.

## Segunda Turma de Julgamento

Nos têrmos do art. 37 da Resolução nº 95-44, de 13-9-44, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento par a sessão extraordinária do dia 12 (doze) de julho de 1960, as quinze horas, na sala das sessões nas Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º andar, Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

#### PROCESSOS CONTENCIOSOS

#### Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 226-59. Reclamante: Candido Gomes Mon-Reclamados: Manoel Pinto Ribeiro

outro. Assunto: Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de fundo agrícola.

Relator: João Spares Palmeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: P.C. 210-59.
Reclamante: Ataliba de Campos.
Reclamada: Societé de Sucreries
Présiliennes (Usina Rafard).
Assunto: Reconhecimento como fornecedor de canas junto a Usina Ra-

Relator: Lycurgo Portocarrero Vel-

#### PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 404-59. Autuado: Luís Ometto (Engenno Paraiso).

Autuantes: Mauricio Mário Pinheiro e outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 670-58. Autuado: Luiz Redigolo. Autuante: Josoe Machado. Assunto: Auto de infração. Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 488-59. Autuado: Helio Guimarães (Engenho São José).

Autuante: Renato Baldini. Assunto: Auto de infração. Relator: Domingos José Aldrovandi.

Nos têrmos do art. 37 da Resolu-cão n.º 95-44, de 13-9-44, os proces-sos abaixo acham-se em pauta de julgamento para a sessão ordinária do dia 13 (treze) de julho de 1960, às quinze horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de novembro n.º 42, 8.º andar. Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

#### PROCESSOS FISCAIS

#### Estado de Alagoas

Processo: A.I. 236-58.
Autuados: M. de Melo Araujo e
Manoel Lopes Vasconcelos.
Autuantes: José Bonifácio da Fonseca Lima e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Lycurgo Portocarrero Vel-

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 170-59. Autuado: Pedro Barbosa (Engenho Taruassu)

Autuantes: Rubens Cezar de Moura

Lima e outro. Assunto: Auto de infração. Pelator: Gustavo Fernandes

Estado de Pernambuco Processo: A.I. 86-55. Autuado: Ignorado. Autuantes: Wellington Leão C. Al-

ouquerque e outro.

Assunto: Auto de infração.

Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de São Paulo

Processo: A.I. 148-60. Autuado: Francisco Rodriguet: Autuantes: Estacio Gomes e outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 74-59. Autuado: Ignorado. Autuantes: Mário Antino do Passo outros.

Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes de

#### Estado do Ceará

Processo: A.I. 90-57. Autuado: António Cirino Nogueira (Engenho São José). Autuante: Everardo Lins Bezerra Cavalcanti.

Assunto: Auto de infração. Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 168-59. Autuado: Arlindo B. Oliveira Autuantes: — Vivente Gouveia

outros. Assunto: Auto de infração. Relator: Gustavo Fernandes đe

## Estados de Minas Gerais **e** Rio de Janeiro

Processo: A.I. 688-57. Autuados: Áristeu R. Costa e Usi-na São José S. A. Autuantes: Paulo Heredia de Sá e

outros. Assunto: Auto de infração. Relator: João Soares Palmeira.

Nos têrmos do art. 37 da Resolu-ção nº 95-44, de 13-9-44, os processos de abaixo acham-se em pauta de julgamento para a ses ao extraordinária do

dia 14 (quatorza) de julho de 1980, às quinze horas, na sala das sessões das Turmas de Jugamento, na Fraça 15 de Novembro, 42 8º andar Rio de Janeiro \_ Estr do da Guanabara.

#### PROCESSOS FISCAIS

#### Estado de São Paulo

Processo: A.I. 30-58. Lutuado: Euclides Meireles Aguiar. Autuantes: Direcu Ferreira da Cruz outro

Assunto: Auto de infração. Relator: Licurgo Portocarrero Ve-

#### Estado de São Pauli

Processo: A.I. 334-59.
Autuado: J. O. Machado S.A.-Engenharia Comércio e Indústria — Engenho Santa Ria.
Autuante: Orlando Mietto.
Assunto: Auto de infração.

Relator: Gustavo Fernandes

#### Estado de São Paulo

Processo: A.I. 674-56.
Autuado: Henrique Pyles.
Autuante: Nelson Faillace.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

#### Estado da Bahia

Processo: A.I. 70-60.
Autuados: Cordeiro & Cia Ltda,
Autuantes: Flson Praga e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Domingos José Aldrovandi.

#### . Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 436-59.
Autuada: Usina Combaribe Limitada (Usina Oapibaribe).
Autuantes: Lafaiete de Araújo Azea vedo e outro.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Licurgo Portocarrero Ve-1

#### Estado da Paraiba

Processo: A.T. 143-59.
Autuado: Cia. Usina São Jono Santa Helena S.A. (Usina S. João).
Autuante: José Augusto Limeira.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeria.

#### SERVICO DE ASSISTÊNCIA MÉ-DICA E DOMICILIAR DE UR-\$GÊNCIA

, PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, uso das atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acôrdo com o disposto na Portaua MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente nº 1.497, da Presidência da Republica (Pro-cesso SAMDU — BRS nº 85-60); resolve:

Nº BRS-288 — Admiti: Dalva Tavares, para o emprêgo de Auxiliar Serviço Médico, M.S. "8", sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Estado da Guanabara. — Francisco da Silva Laranja Filho — Diretor-Geral.

#### SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Ali-mentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe con-fere o artigo 130, item 16, do Decre-to nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do PR número 15.909-60 e do Processo SAPS nº 15.577-60,

Nº 671 — Nomear Luiz Antônio Borges da Rocha. Laboratorista, classe "F" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criado pelo Decreto nº 46.912, de 25 de setem-bro de 1959. — Pierro Domenico.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÈNCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO

PORTARIA N.º 1.414 DE 10 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando da atribuição que lhe con fere o art. 17, do Decreto-lei nú-mero 2.865, de 1 2de dezembro de

N.º 1.414 — Designar Apolònio Sa-les de Miranda, Inspetor de Conjun-tos Residenciais "27", ponto 5 613, ma-tricula n.º 1.105.523, para substituir o Chefe do Serviços Gerais de Ad-ministração (SG), pagasão CG-5, pagas ministração (SG), padrão CC-5, nos impedimentos eventuais de Caio Veloso Versiani dos Anjos. — Almir de Anarade, Presidente.

## PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE

O Presidente do Instituto de Pre-vloência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, rcsolve:
N.º 1.546 — Revogar a Portaria número 104, de 19 de janeiro do corrente ano.
N.º 1.575 — Colocar à disposição da Agência do Ipase em Brasília até 31 de dezembro de 1960, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens, a Escriturária, classe E. Mara Neubarth Teixeira, matrícula numero 1.391.482, pertencente no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

2. Conceder à referida servidora

dência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865. de 12 de dezembro de 1940, recolve:
Nº 1.575 — Lotar na Agência do TPASE em Minas Gerais. Geraldo, Lacerda de Oliveira. Técnico de Seguros Privados, classe "N".
2. Revogar a portaria de nº 1.494, de 24-5-60.
Nº 1.600 — Lotar na Agência do IPASE no Estado do Ceará (ACE), Roberto de Macedo Catrib, Auxiliar de Seguros Privados; classe "E".
Nº 1.601 — Tendo em vista o que

(HSE).

2. Conceder à referida servidora de Seguros Privados, classe "E".

Nº 1.601 — Tendo em vista o que as vantagens atribuídas ao funciona- consta do Proc. HSE nº 5.497-60, de-

\*

## 200 MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

celiberação, a Auxinar de Escritura-rio, classe C, interina, Silva Ronchi-rii Lima, matricula n.º 1.074.134, pon-Permanente, nos impedimentos even-Linna, matricula n.º 1.018,134, pon-to n.º 2.803, do Quadro do Pessoal, do Instituto de Previdência e Assis-tência dos Servidores do Estado (I.F.A.S.E.).

## PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previ-dência e Assistência dos Servidores do

dência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-40, resolve:
N.º 1.595 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 40.833-60, dispensar a Contadora, classe M. Diva dos Santos Aguirre, matrícula número 1.900.255, ponto nº 1.063, da função gratificada, FG-5, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Previdência (DP). do Quadro da Administracia (DP), do Quadro da Administra-ção Central e órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Perma-nente, em virtude de ter sido designada para exercer outra função.

N.º 1.596 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 40.833-60, designar o Oficial Administrativo, classe H, Lais Cardoso de Freitas. matrícula n. º1.900.806, ponto n.º 1.838, para responder pela função gratificada, FG-5. de Auxilia de Gabineta do Departamento de Previdência (DP), de Ouadro da Administração Central do Departamento de Previdencia (DP), do Quadro da Administração Centra; e Orgãos Locais — 1.º Seção do Or-camento — Parte Permanente; N. 91.597 — Tendo em vista o que consta do processo nº 40.333-30 de-pensar o Oficial Administrativo clas-

se I, Hélcio Figueiredo de Assumpção, matrícula n.º 1 900 400 ponto número 1.296, da função gratificado, FG-1. de Chefe dos Serviços Auxiliares (PDA), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro de Administração Central e órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, em virtude de ter sido designados de contra de contra

signado para exercer outra função.

Nº 1.596 — Tendo em vista o que consta do processo nº 40.333-60, designar o Oficial Administrativo, classe "I", Helcio Figueiredo de Assumpticulo and 1.00 400 importo de constante de constan cão, matrícula nº 1.900.400, ponto nº 1.296, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Ad-ministração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Reveger, a pedido, a Portaria nº 163, de 20-2-59, que designou Luiz de Araujo Morais para responder pelo expedente da Chefia do citado órgão.

#### PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

lismo público federal, pelo art. 6.º, signar Paulo Dias da Costa, Médico, do Decreto n.º 47.433, de 15 de de- classe "O". Ponto nº 130. matricula nº 1.264.903, para exercer, em subs- N.º 1.576 — Colocar à disposição do tituição, a função gratificada, FG-2, Hospital dos Servidores do Estado de Chere de Clínica, do Serviço de (HSE), sem maiores ônus, até ulterior Clínica Médica (SMC-M), do Quadro deliberação a Auxiliar de Escritura- da Hospital dos Servidores do Petado. Permanente, nos impedimentos eventuais de Aloysio de Salles Fenseca, res do Estado resolve:

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidotuais de Aloysio de Salles Fenseca, res do Estado resolve:
Usando da atribuição

Usando da atribuição quadro.

Nº 1.66!- - Tendo em vista o que consta do proc. nº 21.914 60. remover, de acôrdo com o art. 58, item II, da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952, o Fscriturário, classe F. Oriente Silveira, matrícula nº 1.911.245, ponto nº 5.134, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), para o

Departamento de Assistência (DA). Nº 1.645 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 40.833-60, desig-nar a Contadora, classe Nº Diva des Santes Aguirre, matrícula 1º 1.900.255, Santos Aguirre, matrícula 1º 1.900.255, ponto nº 1.062, para responder pela função gratificada FG-1, de Chefe dos Servicos Auxiliares (PDA), do Denartamento de Previdência (DP), do Quadro de Administração Control e Orgãos Locais — 1º Secão do Orgamento — Parte Permanente.

Nº 1 666 — Designar Genival de Carvalro Cu ha, Oficial Administrativo, classe "H", matricula número 1.278.01, para substituir o Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-7, Gabriel Bezerra Cavalcanti, nos seus impedimentos eventuais

eventuais.

9 1 867 — Designar Heraldo de Nº 1 007 — Designar Feranto de Almeida, Auxiliar, referência 20, ma-trícula nº 1.724.345, para substituir o Tescureiro Auxiliar, padrão Co José Alaide Cavalcanti, nos seus im-

pedimentos e intuais.

Nº 1.668 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 16.831-60, colocar à disposição do Ministério da Agricultura, a é ulterior deliberação, sem pre-juízo dos seus vencimentos e demais antagens decorrentes do cargo que exerce, o Tescureiro Auxiliar, padrão CC-7. José Ataíde Cavalcanti, matricula nº 1.278.481, conto nº 6.862 lotado na Agência do Estado da Paraiba (A.P.B.).

## PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previ-dência e Assistência dos Servidores Servidores do Estado, usando da atribulcão que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de

lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:
Nº 1.669 — Tendo em vista o que consta do processo nº 81.346, de 4 de dezembro de 1959, conceder melhoria de salário a Nabiha Chaloub Barbieri, por merecimento, de acôrdo com o artigo 39, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 30 de junho de 1958, na série funcional de Escrevente-dactilógrafo, ref. "20" à ref. "21", da Tabela Numérica Sunleref. "21", da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista dos Serviços de Assistência — 2º Se-ção do Orçamento, em virtude da melhoria de João Carlos Galvão da Ro-

cha. Nº 1.670 Tendo em

designado para substitutir o Cheft da Divisão Técnica — Atuarial (D. P. A.), Hilton Vicente de Almeida Carvalho, nos seus impedimentos por motivo de férias nos períodos de 22 de outubro a 20 de novembro de 1956, 1º a 30 de abril de 1957 e 9 de abril a 8 de maio de 1958. — Almir,

## PORTARIA DE 9 DE JUNHO

Usando da atribuição que lhe con-fere o artigo 17, do Decreto-lei nú-mero 2.865, de 12 de dezembro de

1940. Nº 1.951 — Atribuir aos servidores abaixo, lotados nos Serviços Auxi-liares da Presidência (PA), as seguintes gratificações de representação, a partir de 8 do corrente, tendo em 

Lcurita Nascimento — Escriturário "E" 1.700,00 criturário "E" . . . . . 1.7 Almir de Andrade, Presidente.

#### PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servido-es do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe con-fere o artigo 17, do Decetto-lei nú-mero 2.865, de 12 de dezembro de

1940, Nº 2.799 — Colocar à disposição no Ministerio da Agricultura, até ulterior deliberação, sem prejunzo dos seus vencimentos e demais vantagens decorrentes do cargo que excrce, o Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7, Divaldo Mello Jardim, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais do Instituto de Previdência 6 Assistência dos Servidores do Esta-do (I.P.A.S.E.).

do (I.P.A.S.E.).

Tendo em vista o que consta do Oficio — GM. 29-Br-60.

Nº 2.800 — Colocar à disposição do Ministério da Agricultura, até ulterior deliberação, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens decorrentes do cargo que exerce. O Escriturário, classe "E", interino, Elias da Costa Lima, matrícula número 2.009.577, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), lotado na Agência do Estado de Pernambuco (APE).

Nº 2.801 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasilia, até 31 de dezembro de 1950, como elemento de ligação entre o Gabinete do Diretor do Departan ento de Aplicação de Capital e aquela. Agência sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Derlópidas Correia de Melo, Procurador de 2º Categoria, matrícula 9 1.630.144.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo federal pelo art. 6º, do Decrete nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 2.803 — Remover, de acôrdo com o item I do art. 56, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aristides Faria, Operador classe "H", matricula rº 1.911.109 dos Serviços Gerais (SG) para o Departamento de Previdência (DP).

Nº 1.670 — Tendo em vista o Memo. 4-60, protocolado sob o nú mero 37.626, designar Helcio Silvetra da Rosa, Auxiliar de Portaria classe "F", matricula nº 1.900.140 ponto 3.031, para substituir o Encarregado da Turma de Contrôle e Correspondência (GIN) da Seção de Experiora (GYE), do Serviço de Comunicações (SGI), Benvinda Machado Moura, nos seus impedimentos even tans.

Nº 1.671 — Tendo em vista o que consta do processo nº 46.420-59, considerar, Samuel Naschpitz, Atuário, padrão "N", matrícula nº 1.391 119, cais, 1.8 Região do Orçamento.

de acôrdo!

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe G, Aroldo Sixel Balthazar, matricula nº 1.193.870, da Seção de Transportes (PAL), para a Procurdoria Geral (PP).

Nº 2.806 — Remover, de acôrdo com o artigo 56, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe G, Aaron Hirsch Fayfman, matricula nº 1.513.476. pop-Fayiman, matricula nº 1.513.476, pon-to nº 2.125, da Seção de Transportes (PAL), para os serviços Gerais de Ad-iministração (SG).

Tendo em vista o que consta do Inemorando nº 020-342-60:

Nº 2.809 - Remover, de acôrdo com Nº 2.809 — Remover, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturá-rio, classe G, Aida Gonzales Ribas Mendes, matricula nº 1.900.953, pon-to número 3.054, do Departamento de Previdência (DP), para os Serviços Gerais de Administração (SG).

Considerando o que consta do processo protocolado sob o número 34.743 de 1960:

Nº 2.812 — Dispensar Pascoal Afonso Antonini, Oficial de Seguros Privados J, matrícula nº 1.900.592, das funções de Inspetor de Produção de Seguros da Inspetoria Local de Seguros do Estado da Guanabara.

2 Esta Portaria vigora a partir de 2 de abril de 1960.

Considerando o que consta do pro-cesso protocolado sob o número 34.742 'de 1960:

Nº 2.813 Dispensar Zenon Morais, Contador, classe N, matrícula nº 1.900.020, das funções de Inspetor de Produção da Inspetoria Locai de Seguros do Estado da Guanabara, vigorando a presente portaria a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 2.814 — Colocar à disposição da Agência do Ipase de Brasilia, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens, a Escriturária, classe G. Jalva Silveira Vargas, matrícula nº 1.900.637.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalis-mo público federal, pelo art. 6°, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro

Atendendo a proposta constante do memo. nº DS-M-278-60:

Nº 2.815 — Designar Amusio des salves de Mello, Inspetor Geral, Padrão CC-4, Chefe da 2º Inspetoria Geral (DPI), para substituir o Director de Seguros e Designar Aluisio Gon-Capitalização (DS), nos seus impedi-mentos eventuais.

Tendo em vista o que consta Co processo nº 63.559-59:

N° 2 816 — Tornar sem efeito o disposto na portaria n° 1.377, de 3 de setembro de 1959, que aplicou a Newton Robaliuno de Oliveira, Engenheito, classe K. interino, a penalidade de repreensão, nos têrmos do art. 20, hiciso I, da Lei n° 1.711, de 23 de outubro de 1952.

N° 2.817 — Designar Gil Affonseca de Alençar, Oficial Administrativo, padrão CC-5, matrícula nº 1.990.099, para responder pela Chefia do Gabi-nete desta Presidência,

2. Revogar a Portaria nº 1.687. de de outubro de 1959. - Luis Compagnoni, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previ-Africia a Assistência dos Servidores do Estado resplyz:

Nº 2.819 — Designar, de acôrdo com o item III, do artigo 12, da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, Flávio Willmann Bocayuva Bulcão, para responder pelo cargo, em comis-são de Oficial de Gabinete, padrão CC-7 do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais — 1<sup>3</sup> Seção

do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a portaria nº 1.250, de
12 de abril de 1960. — Luiz Comvagnoni, Presidente.

#### INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS INDUS-TRIARIOS

PORTARIA DE 1º DE JULIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Apo-sentadoria e Pensões dos Industria-rios, no uso da suas atribuições e em face da autorização do Senhor Pre-

sidente da Autorização do Senhor Pre-sidente da República no Frocesso nú-mero IAPI-309.225-f0, resolve: Nº 52.606 — Nomear Maria Cre-milda Jorge de Souza Jucá para o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M". na Delegacia do Ccará. — José Jucâ.

#### PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriá-rios, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo IAPI-900.061-60, e de acórdo com o artigo 3.º do Decreto 31.477, de 16 de

setembro de 1952, resolve:

N.9 52.708 — Nomear, em caráter
interino, Diva Lopes Gurgel Rossas,
para a classe "E" da carreira ce Atendente, na Delegacia no Estado do Ceará.

N.º 52.710 -· Nomear, em caráter interino, Emilia Teixeira de Souza, para a classe "B" da carreira de

Atendente, na Delegacia no Ceará.

N.º 52.711 — Nomear, em caráter
interino, Helena Gurgel de Oliveira
para a classe "B" da carreira de
Atendente, na Delegacia no Ceará.

N.º 52.712 — Nomear, em caráter
interino Artesino Holendu Guerra

interino, Artesina Holanda Guerra, para a classe "B" da carreira de Atendente, na Delegacia no Estado do Ceará.

#### PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1960:

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriá-rios, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo IAPI-900.218-60, de acôrdo com o artigo 3.º do Decreto 31.477, de 18 de

stembro de 1952, resolve:

N.º 52.747 — Nomear, em caraier
interino, Raimundo Adivre Souza Bosiz, para a classe "E" da carreira de
Médico, na Delegacia no Ceará.

Nº 52.748 — Nomear, em caráter interino, Aracy Aguiar, para a classe "K" da carreira de Médico, na De-

legacia no Estado do Ceará.

N.º 52.749 — Nomear, em caráter interino, Fernando Vilar Olsen, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Estado do Ceará na

especialidade de Neuro-psiquiatria, N.º 52.750 — Nomest, em caráter N.º 52.750 — Nomeat, em caráter interino. Ribas Santes Monteiro, pa-ra a classe "K" da carreira de Médico. na Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 52.751 — Nomear, em caráter interino José Lemine da Justa, para a classe E da carreira de Médico, na Delegacia no Estado do Ceará.

Usando da atribulção que lhe con-fere o artigo 17, do Decreto-lei núme-fere o artigo 17, do Decreto-lei núme-Médico na Delegacia no Estado do ro 2.865, de 12 de dezembro de 1940, Ceará

Nº 52.753 - Nomear, em caráter interino, Emilio Scemblin Guilbow, para n classe E da carreira de Médico, na Pelegacia no Estado do Ceará.

N° 52.754 — Nomear, em caráter interino, Genefridos Matos, para a classe K da carreira de Médico, na Delegacia no Estado do Ceará.

N° 52.755 — Nomear, em caráter interino, Maria Cecilia Holanda Maria

tins, para a classe B da carreira de Atendente, na Delegacia no Estado do

Nº 52.753 — Nomear, em caráter in-terino, Maria Eunice Parente, para a classe B, da carreira de Atendente, na Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 52.757 — Nomear, em caráter interino, José Henio Curdel Bastos, para a classe B, da carreira de Atendente, na Agência em Brasília.

Nº 52.753 — Nomear, em caráter interino, Heloisa Marques, para a classe M da carreira de Atendente, na

Agência em Brasilia,
N.º 52.759 — Nomear, em caráter
interino, Armando Ernesto da Silva,
para a classe "B", da carreira de
Atandente, na Delegacia em Pernambuco.

N.º 52.760 -- Nomear, em caráter interino. Alfredina Couto Pereira, para a classe "B" da carreira de Atendente, na Delegacia no Estado da Guana-

bara. N.º 52.761 — Nomear, em carater interino Maria Alice Oliveira Novais, para a classe "B" da carreira de

Atendente, na Agencia em Brasilia. N.º 52.762 — Nomear, em caráter interino, Manoelito Novais Oliveira interino, Manoelito Novais Oliveira para a classe "B" da carreira de Atendente, na Agência em Brasília.

N.º 52.763 — Nomear, em caráter interino, Maria Helena Cunha Ribeiro, para a classe "B" da carreira de Atendente, na Delegacia no Ceará.

N.º 52.764 — Nomear, em caráter interino, Lázaro Arsenio de Paulo Aragão, para a classe "A" da carreira de Sevente, na Delegacia no Ceará.

CC-5", Roberval 1 consta do process gão, para a classe "A" da carreira de Silva, Presidente.

N.º 52.765 - Nomear, em caráter interino, Francisco Guimarães Faça-nha, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia no Ceará.

Servente, na Delegacia no Ceará.

N.º 52.766 — Nomear, em caráter interino, Carmella Gomes Celestino, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia no Ceará.

N.º 52.767 — Nomear, em caráter interino, Jcão Pereira Lima, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia no Estado do Ceará.

N.º 52.768 — Nomear, em caráter interino, Jcão Propietra Lima, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia no Estado do Ceará.

N.º 52.768 — Nomear, em caráter caráter em caráter em caráter caráter em caráter

N.º 52.768 — Nomear, em caráter interino, José Rodrigues Paiva, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia no Estado do Ceará. Antonio José, Presidente.

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERRO-VIARIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PUBLICOS

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposene tadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, i, do Regulamento aproo artigo 49, 2, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 9333-60, resolve:

No 3927 - Nomear o servidor Rogelio Paladino Pelosi, Oficial Admi-nistrativo classe "J" para exercer o cargo em Comissão, Padrão "CC-3", de Diretor de Aplicação de Capitais, tendo em vista ter sido exonerado, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar Padrão CC-5", Roberval Rodrigues conforme consta do processo nº CAPFESP — 7930-60. — Waldemar Rodrigues da

#### TERMOS DE CONTRATOS

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

RESUMO DE TERMOS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

Resumo de têrmo de renovação de contrato entre a Reitoria da Univer-sidade do Brasil e o Senhor Alberto Braune Barcellos, de nacionalidade, brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercicio.

Função e Verba: O contratado desempenharia na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar junto à Cadeira de Materiais de Construção do Quadro Extraordinário da mesma Universidade cuia natureza não á perma Quadro extraordinário da mesma Universidade cuja natureza não é perma nente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dols mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituido pela lei nº 3.531, de 19-1-19ē9, extensiva à Universidade do Bracil pelo Decreto nº 45.661, de 30 de março de 1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba .....
1.1.1-02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisorio à conta da Verba ..... 1.1.1.11.02.In. 27 consignada no mes-Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 52.752 — Nomear, em caráter llo de Curadores, em sessão de vinto interino. Valmenilo Saldanha Foniene'e, para a classe K da carreira do no Suplemento nº 1 ao Boletim da Médico na Delegacia no Estado do Ceará

Trittudante de Curadores, em sessão de vinto o seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do corrente ano.

Prazo: O presente contrato vigora-rá de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do têrmo: 13 de funho de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Ma-rilda Marques Xavier.

Processo nº 15.161-59-U.B.

Resumo de têrmo de renovação firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Marcos Grimberg de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado de-sempenhará na Escola Nacional de En-genharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto a Cadeira de Física, do Quadro Extraor-dinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e qui-phentos cruzeiros) acrescida da parcela de 2.250.00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituido pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.-11-02-I.27 consignada no mesmo orcamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-1960.

le unho de 196060.
Testemunhas: Adelia Maria Bran-lão e Marilda Marques Xavier.
Processo nº 15.818-59-U.B.

#### RESUMOS DE TERMOS DE CONTRATO

<u>,</u>\*

Resumo de têrmo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Aldo Lauria, de nacionalidade brasileira.
Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.
Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Química Geral e Inorgânica e Química Analítica, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ ... 17.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba manente, com o saiario de Crs...

[7.500,00] (sete mil e quinhentos cruziones) respendira no Colégio de Aplicação correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba de Faculdade Nacional de Filosofia mado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e aprovado pelo Conselho de Cura
| Função e Verba: O contratado desembro de março até trinta e um de dezembro de mil noveccitos e semendara no Colégio de Aplicação mado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Maldonat em vigor para a Universidade do Brasil a função de Quadro Ex- Azambuja Santos, de nacionalidade de la Maria Brandão.

| Processo n.º 17.552-59- Processo n.º 17.552

mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e

de junho de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Ma-

rilda Marques Xavier.

Processo n.º 4.434-60-U.B.

Resumo de têrmo de contrato firmado entre a Reitoria da Universida-de do Brasil e o Senhor Fábio Mello Freixeiro, de nacionalidade brasileira. Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Data da assinatura do térmo: 22 dores, em sessão de vinte e seis de junto à Disciplina de Português, cuja Representante da Reitoria no ato: natureza não e permanente, com o Professor Deolindo Augusto de Nunes Restemunhas: Adelia Maria Branno e Marilda Marques Xavier.

Brasil n.º cinco de 29 de janeiro do zeiros por a da), correndo a despesa Função e Verba: O contratado desalario de Cris 200,00 (duzentos crustorem exercicio, reiros por a da), correndo a despesa | Função e Verba: O contratado decom o pagamento do salário à conta sempenhará na Faculdade Nacionat da Verba 1.1.1.07.07.07. — 12-02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e aprovado pelo Considerado junto à 3.ª Cadeira de Clinica Cirursidade do Brasil e aprovado pelo Considerado junto à 3.ª Cadeira de Clinica Cirursidade do Brasil e aprovado pelo Considerado junto à 3.ª Cadeira de Clinica Cirursidado de Considerado Considerado de Consi de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de marco até trinta e um de dezembro de mil novecentos c sessenta.

Data da assinatura do têrmo:

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Processo n.º 5.945-60-U.B.

selho de Curadores, em sessão de vin-Data da assinatura do têrmo: 20 te e scis de jameiro de 1960, e publi-mesma Universidade, cuja natureza cado no Suplemento n.º 1, ao Boletim não é permanente, com o salário de Testemunhas: José Silva Leal e Ma-da Universidade do Brasil n.º cinco, Cr\$ 9.100.00 (nove mil e com crugamento do salário a conta da Verba 1.1.1.02.02.02.1.13. do orgamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curado-r.s. em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento n.º 1, ao Bo-letim da Universidade do Brasil nu-mero 5, de 29 de janeiro do mesmo

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até tripta e um de dezembro de mil noveccitos e

# CONSTITUIC ESTADOS UNIDOS

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

## A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, | Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

#### MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### CONSELHO RODGVIÁRIO NACIONAL

#### EDITAL

Faço público que o Conselho Redo-viário Nacional, no exercedo dos po-déres que, na ferma do § 19, do ext. 16, da Lei nº 302, de 13 de junio de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15-6-60, o projeto da Ro-dovia BR.2 (Entroncamento da Va-riante da Serra das Araras com a atual ER.2), constante do desenho nº ST. 119-60, que, autenticado peia assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Pro-jetos do referido Departamento: e em Faço público que o Conselho Redo-Tecnico da Divisão de Estudos e Pro-jetos do referido Departamento: e em conseqüência, nos têrmos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normos para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem estradas de Rodagem em vigor, bemicomo a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execuiño do projeto eprovedo, e, outrossim, a das jazidos de areia e cascalho, peducires e aguados embora fora da falva de domínio, que posem ser utilizadas na reclização da moncionada obra.

Dio de Jameiro em 2º de tunho de 1960 — Alberto Pires Amerante.

o em 22 de imbo de 1960 — Alberto Pires Amarante, Presidente.

#### MINISTÉRIO DA EDU-CAÇÃO E CULTURA

#### FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professo. Caledrático de Clínica Neurolológica da Faculdade Fluminense de Medicina.

Pelo presente taco público para conhecimento dos interessados, que se rebam abeltas na Secretaria de Fa-cuidade sita à Rua Visconde de Moenidane sua a Rua Visconde de Mo-raes n.y 101 Niteról, Estado do Río de Janeiro, as inserieñes pa a o con-curso de Títulos e Provas para pro-rumento do carra Professor Catedrárements do carron Professor Catedra-tico Clinica Nourn'ogica pelo prozo de 129 días no periodo de 1º de ju-lho a 28 de outubro de 1960. 1.º — O candidato no ato da ins-

cricão deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Preva de ser brasileiro nato ou za suralizado;

II - Atestado de sanidade física e

mental e de idoneidade moral;
III — Preva de estar em dia com

as obrigações militares;

IV — Diploma de médico expedido por Instituto Oficial ou oficialmente reconhecido, e devidamente registrado

na Diretoria do Ensino Superior;

V — Prova de ser livre docente ou haver terminado o curso médico pelo

menos seis anos antes do encerra-meno da inscrição; VI — Apresentar documentação da

VI — Apresenter documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido, e que se relacione com a disciplina em concurso;
VII — 50 exemplares de uma tese;
VIII — Recibo de pagamento da tese de insertição.

taxa de inscrição.

2.º — Para efeito do concurso de títulos deverá ainda o interessado juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

## EDITAIS E AVISOS

I— Diblomas de quaisquer dirni-lades Universitarias e académicas;

H — Evenueleres impressos de estudos e trabelhos científicos ou tec-II — Exemplores impressos de estudos e trabalhos científicos ou tectudos, especialmente dos que assinamininges crancanas;

XI — Tumor do 4.º centrículo.

11.º — Dosaças do cérebro e das mininges crancanas; lam confribuição pessoal; III — Documon ação relativa a ati-

ridade de megisterio;

IV — Reginações práticas de natureza tienica ou profissional particularmente de interêsse coletivo

O simples desempenho de função pública a apresentação de travalhos cuia autoria exclusiva não pissa ser autenticada e a enibicão de gracioses não constituem títulos idô-

3.º — O processo de realização e julgamento do c neurso obedecerá ao disposto na legiciação federal do Ensino Superior.

4.9 — As proves versarão sôbre a matéria do programa abaixo transcrito e obedecerà a seguinte ordem: Prova escrita

Prova pratica ou experimental

Prova didática Defesa de Tese

Programa da Cadeira de Clínica

Neurológica.

1.º — Miopaties
2.º — Nevrites e polinevrites
f.º — Tumores dos nervos e doenças de Recklinghausen

4.º - Radiculites e radiculogangiionites.

5.9 - Doencas de medula

d) não sistematisadas.

I — Compressão brusca de medula.

II — Compressão tenta da medula.

III — Tuberculose da medula e das

meninges raquidianas.

IV — Amolescencero medular. V — Hematom**ta**ia

VI — Micites agudas: transversa disseminada e difusa; doença de Landry: pollomielite anterior aguda da criança e do adulto.

VII — Doenca de Heine-Medin. VIII — Sifilis medular.

IX — Esclerose em placas.X — Siringomielia.

b) Sistematizadas:

- Poliomielite anterior cronica, doença de Aran-Duchene.

II — Esclerose lateral amiotrófica.
 III — Tabes.

IV — Esclerose combinadas.
 6.º — Afecções bulbares;

— Hemor agia:

- Amolescimento;

III — Tumores; IV — Traumatismo.

- Paralisia labio-glosso-laringéa;

7.º — Afecções protuberancias: I — Hemorragia;

II — Amole cimentoé III — Tumores:

IV — Traumatismo; 8.º — Afecções dos pedúnculos ce-

rebrais:

I — Hemorragia:
II — Amolescimento;
III — Tumores;
IV — Traumatismo;
9.9 — Lesões dos tubérculos quadri-

gêmeos: 10.9 - Doencas Cerebelares:

I — Ausencias, malformações, agenesia parcial e heterotopia do cerebelo;

II - Ti Tumores do cerebelo;
 Atrofia olivo-ponto-cere-

belar; V — Trombose da arteria basilar: VI — Trombose da arteria cerebelar

superior;
VII — Yrombose daarteria cerebe-

VII — Trombose da arteria cere-belar média;.

IX — Trombose da coneações ce-

X — Tumor do ângulo ponto-cerebelar;

I — Meningites; II — Encefalites agudas;

III — Encefalites crônicas;
 IV — Encefalopatias infantis;

V — Sifilis ce ebral e paralisia ge-

VI - Doença de Parkinson e Parkinsonismo;

VII - Doença de Wilson e pseudoescierose de Westphal-Sturmpeli. Sindrome de Thomala-Winner.

VIII — Corea e Coreóides; IX — Tumores cerebrais;

X — Sindrome de hipertensão craneana;

- Psico-nevroses: XI ·

a) Histeria:

 b) Neurastenia.
 12.º — Sistema endôcrino-vegta-

- Nevroses vasos-motoras;

I — Nevroses vasos-motoras;
 II — Nevroses p...co-motoras;
 III — Doença de Basedow;
 IV — Docnça de Addison;

V - Doenças da hipófise; acreme-

galia, gigantismo, nansmo, infanti-lismo, doença de Froelich; VI — Doença da epófise — macro-

genito-somia;

VII — Afecções das gonades eunuquismo - impuberismo - virilismo, etc. Secretaria da Faculdade

nense de Medicina. — Thomaz Rocha Lagóa — Diretor.

Oficio - 2.118.

#### ED!TAL

de Professor Catedrático de Anatomia de Professor Catedrático de Anatomia de Fics-ologia Patológicas da Faculda-lomas.

de ruminense de Medicina.

Pelo presente faço público para conhecimento dos inferessados, que se acnam abertas na Secretaria desta acidade sua à rua Visconde de Morais n.º 101, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedratico Anatomia e Fisiologia Patológicas pelo prazo de 120 dias no período de 1.º de julho a 28 de outubro de 1960.

1.9) O candidato no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou

naturalizado;

II — Atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Diploma de médico expedido

IV - Diploma de médico expedido

por Instituto Oficial ou oficialmente reconhecido, e devidamente registrado na Diertoria do Ensino Superior;

V — Prova de ser livre docente ou

haver terminado o curso médico pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição;

VI — Apresentar documentação da

- Decumentação relativa a atl

vidade de magistério; IV — Realizações práticas de na-tureza técnica ou profissional par

tureza tecnica ou pronssional par-ticularmente de interêsse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa sei autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

3.º, O processo de realização e juli gamento do concurso obedecerá ad disposto na legislação federal do En sino Superior.

4.9) As provas versarão sôbre sinateria do programa abaixo transcri

Prova escrita;
Prova prática ou exeperimental;
Prova didátoca;

Defesa de Tese.

ROGRAMA DA CADEIRA DE ANATOMIA E FISIOLOGIA PATO PROGRAMA LOGICAS.

#### Preâmbulo

Evelução histórica da Anatomia Patelógica.

Relações com a propedeutica, a terapéutica, a higiene e a medicina le-gal. Classificações dos processos pa ológicos.

#### Parte Geral

- Atrofia, Processos degenera tivcos.

2 — Regeneração. Transplante. Adaptação Hipertrofia. 3 — Necrobiose, Necrose Morte,
 4 — Infiltração, Pigmentação, Petrificação, Formação de cálculos

Metaplasia.

concreções. Alterações circulares. Anemias

Estase, Trombose, Embolia, 6 — Alterações circulatórias, Hipe-remia, Hemorragias, Lintorragia, Hi dropsia.

Inflamação. Inflamaçõe 3 — Inflamação crônica. Granu

9 — Blastomas, Classificação, Blastomas benignos e malgnos.

10 — Blastomas epiteliais. 11 — Blastomas conjuntivos 12 — Blastomas mistos. Teratomas

#### Parte Especial

13 — Alterações da quantidade tota do sangue. Modificação do número de hematias. Poliglobulia. Oligocitemia. Anemia. Alterações do número dos leucocitos. Leucemia.

14 — Baço — Anomalias, Distrofias Lesões regressivas, Pigmentos. Alterações circulatórias. Inflamações. Esplenomegalias. Blastomas.

15 — Gânglios, Linfaticos, Amig dala, Lesões regressivas, Inflamações Hiperplasia, Blastoma,

16 — Coração. Endocárdio. Endo cardite. Lesões regressivas. Lesõe vasculares. Miocárdio. Lesões regressivas. Miocardite. Alterações circula torias. Hipertrofia. Dilatação. Perí cardite. Blastoma.

17 — Artérias, velas e vasos linfá ticos. Lesões regressivas, Infilamação Aneurisma. Varice. Blastoma.

18 — Nariz sejos ósseos da face

18 — Nariz, selos ósseos da face laringe, traquéia e bronquios. Infla mação. Corpos estranhos. Blastoma 19 — Pulmões e pleura. Alteraçõe

VI — Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido, e que se relacione com a disciplina em concurso; VII — 50 exemplares de uma tese; VIII — Recibo de pagamento da texa de inscrição.

2.ºº Para efeito do concurso de titulos deverá ainda o interessado juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito; I — Diplomas de quaisquer dignidades Universitárias e académicas; II — Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuição pessoal;

Cirrose. Estase biliar. Colccistite. Litiases. Blastoma.

Rim. Alterações cadavéricas. Nefropatias. Neferites. Nefrases

Nefropatias. Nefgrites. Nefroses.
Blastoma.

24 — Bacinete. Ureter. Bexiga.
Urctra. Inflamações. Litiase. Dilatação. Hidronefrose. Blastoma.

25 — Ovário Trompa. Útero. Vagina. Vulva. Mama. Placenta. Atrofia. Alterações regressivas. Inflamação. Blastoma. Blastoma

- Hipófise. Epífise. Tireóide. Paratireóide. Glândulas supraronais, Alterações regressivas. Inflamação. Blastoma.

27 — Sistema ósseo. Articulações. Músculos. Controdistrofia fetal. Al-terações de ossificação. Sipóstose precoce. Dolicocefalia. Traquiocefalia. precoce. Dolicocefalia. Traquiocefalia. Osteomalácia. Raquitismo. Periostite. Osteite. Osteomielite. Fratura. Ar-Espendilite. Atrofia muscular.

Miosites. Blastoma. 28 — Meninges, Cérebro, Medula. Nervos, Alterações cadavéricas, Alterações circulatórias, Anemias, Hiperemia, Edema, Hemorragia, Encefa-lomalácia, Lesões regressivas, Lesões inflamatórias.

29 - Sistema retículo-endotelial. Considerações gerais fisiopatológicas. Alterações anátomo-patológicas.

Estudo das características fisiopatológicas das moléstias tropicais. Verminoses. Enterocolites. Malária. Moléstia de Chagas. Febre amarela.

Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina. - Thomaz Rocha Layoa, Diretor,

Oficio - 02103.

#### FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor catedrático da cadeira de Clinica Obstétrica

De ordem do Sr. Dr Diretor, Professor Antonio Simão dos Santos Fi-gueira, faço público pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria de 1.º de abril a 30 de setembro próximos vindouros, às 16hs. as ins-crições para concurso de professor catedrático da cadeira de Clínica Obstétrica, para preenchimento de uma vaga, verificada com a anosentadoria Professor Alexandre dos Santos Selva Junior.

#### 1.º - Da inscrição

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor-catedrático os professôres-catedráticos, os professôres-adjuntos, os docentes livres desta e de outras Faculdades oficiais ou reconhecidas, de disciplina incluída no De-partamento em que figura a cadeira em concurso e pessoas de notório sa-

A condição "nessoas de notório sa-ber" depende de """ depende de uma proposta fundamentada e assinada per professor catedrático, aprovada por dols terços a Congregação.
Os candidatos deverão apresentar.

no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisites mencionados no item anterior, a sequinte documentação:

dintema profissional ou clentifico de Instituto ende se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe, de-vidamenta registredo na Diraferia de Ensino Su retior do Ministério da Educação e Cultura: b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prove de que é brasileiro nato ou naturalizado:

e) prova de idoneidade moral;

f) prova de sanidade física e men-tal firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade;

g) prova de ser eleitor; prova de pagamento da taxa de

inscrição:

i) 200 exemplares de uma tese sôbre

assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito de tudo o
que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes:

1.a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e, se possível menção das no-tas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, rela-ção das notas obtidas em exames, um exemplar da tese de doutoramento, informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscricão:

2.4) relatório de tôda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sôbre matéria da cadeira em concurso;

3.ª) relação minuciosa de tôdas as funções públicas ou particulares de exclusivo interêsse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já acabados e publicados.

Tôdas as informações serão cumentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

#### 2.º - Do concurso de títulos e trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguinte elementos:

a) atividades acadêmicas

b) atividades profissionais.
c) atividades didáticas;

d) trabalhos e pesquisas.

- Entende-se como atividade T acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios laureos.

π ---Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica, especializada de interêsse cocargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, curso de pós-graduação, anerfeiçoamento, pecialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no Pais ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuia se leção prévia seja de caráter obriga-

III - Entende-se por atividade di dática, os cursos que o candidato te-nha realizado ou aqueles em que tenha celaborado, o exercício de cargo e função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docen-te, assistente, professor-adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV - Constituem trabalhos e pes quisas as nublicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo preleções e esquemas das aulas de cursos proferides, revisões de conjunto, relações de ridos, revises de conjunto, relações de temas, livros e tratados originais ou em colaboração, monovrafías com posquisas originais, teses, notas preliminares, notas de cosuística de observação possoal e trabelhos de caráter sistemático (pesquisas em series).

No mercento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trebalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedado ou associação científica).

3.º - Do concurso de provas

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a eradição do candidato, constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática;c) próva didática;

d) prova de defesa de tese

Essas provas serão realizadas acôrdo, com a legislação em vigo disposições do Regimento Interno Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Estatutos da mesma

#### 4.º - A tese ficará prejudicada

a) se fôr eleborada com inobservância das normas prescritas;

b) se ficar provado não ser da autodo candidato;

c) se fôr produto de plágio.

- As normas prescritas para elaboração das teses obedecerão as seguintes características:

Formato: 15.5 x 22.7 cms.

Tipo: 10.

Universidade.

Largura da composição: 10,7 (24 ciceros).

Altura da composição: 17.1 cms. Titulos: Tipo 12 negrita. Subtítulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

a) Titulo da obra;

b) Nome do autor;

c) Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

a) Nome do Roitor:

b) Nome do Diretor e do Vice-Di-

c) Nome do Secretário:

d) Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professôres,
6.º — Serão isentos de sêlo a tese

e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição entregue ao protocolo da Faculdade, companhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita sôbre uma estampilha do valor de vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos.

O programa adotado no concurso é o da cadelra de Clínica Obstetrica a cadelra de Clínica Obstétrica a seguir:

1. A obstetricia e suas relações com a medicina e a bioquímica.

 Noções de embriogenia.
 Estudo anátomo-fisiológico das modificações produzidas pela gravidez no organismo materno.

4. Diagnóstico da gravidez — estudo dos métodos químicos, biológicos, hematológicos imunológicos — Roentgendiagnóstico.

5. Diagnóstico da pelve normal pelvilogia.

6. Diagnóstico da situação fetal in-

tra-uterina.
7. Determinismo do parto tração uterina — estudo da influência dos agentes químicos, físicos e bio-Idriens

8 Propedêutica do delivramento Diagnóstico dos tempos de delivra-mento pelos sinais externos — Aciden-

tes do delivramento.

9. Puerpério normal fenômenos

gerais — sinais de involução e subin-velução — Hintena do puerpério. 10. Evolver do parto nes apresen-tações cofálicas fielidas.

11. Evolver de parto pas apresentaches cefálicas defletidas.

12. Evolver do parto nas apresen-tações de nádemas 13. Evolver do parto nas apresen-

tacões de tronco. 14. Estudo embriogênico e clínico da

gemeleridade. 15. Prembês entónica.

16. As avitaminoses da gravidez.17. Hormônios da gravidez.

18. Metabolismo da gravidez.

19. Distocias funcionais.

20. Distocias fetais.

21. Distocias ósseas 22. Toxomias gravidicas — Estudo das modificações físico-químicas, dos - Estuda fatores hormonais e do papel do sistema hipófise-hipotalâmico

23. Tuberculose e gravides.

24. Sífilis e gravidez. 25. Afecções cardiacas e gravidez.

26 Doenças venéreas e gravidez. Diabetes e gravidez:

28. Anestesia e analgesia obstétrica. 29 Mola hidatidosa - corio enite-

30. Placenta prévia.

31. Abortamento uterino - estudo

clínico — tratamento.
32. Deslocamento normo placentar apoplexia uterina.

33 Rutura uterina

Versão — Indicação — Técnica.
 Fórceps — Indicação — Regras gerais em tôda locação de Fórceps.

36. Fetotomia.
37. Cesárea — Técnica e Indicação 38. Puerpério patológico — Formas clínicas — quimioterapia preventiva a curativa.

A Secretaria da Faculdade, fornecara quaisquer esclarecimentos suple-mentares aos interessados, durante as horas do seu expediente.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, em 18 de marco de 1930. — Dr. Theophilo B. Coelho, Secretário — Visto. Em 18-3-60. — Antonio Simão dos Santos 18-3-60. — Anton Figueira, Diretor.

Of. n.º 02.157.

#### UNIVERSIDADE DE MINAS : **GERAIS**

#### Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFFSSOR CA-TEDRÁTICO DE PATOLOGIA GE-

De ordem do Exmo. Senhor Diretor, faço público que a Secretaria desta Faculdade rezeberá até o dia 29 de dezembro de 1960, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Patologia Ge-

As instruções com os requesitos de inscrição e bem assim o programa crganizado para as provas do mencio-nado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato de-verá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- Prova do alegado no requerimento;

2 — Diploma de médico, devide-mente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecedora, bem como no Conselho Regional de

Medicina;
3 — Pioloma de Deutor em Medici-

na ou Titulo de Livre Dovente:

4 — 50 exemplares de tere impressa, versando assunto da cadeira em za, versando assumto da ordeira el concurso, a escolha do candidato;
5 — Carteira de identidade;
6 — Prova de idoncidade moral;
7 — Fôlha corrida pessada pela at

7 — Fôlha corrida pessada pela au-toridede policial do local ou locais em que reside ou residiu nos últimos des anos;

Atastado de sanidade física e

mental;

9 — Memorial que o habilite 29 concurso de títu'os, em seis vias, e documentação da atividade profissioand on científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina om concurso, acompanhado de seis exemplares dos trabalhos impressos; serviço militar; ! 11 — Prova de que é brasileiro nato

ou naturalizado;

12 — Titulo de eleitor, provando haver votado nas últimas eleições;

13 — Prova de pagamento da taxa

de

e inscrição — Crs 300,00; Observação — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo me-nos cinco anos antes da deta de ins-crição, ficando dispensados dêsse in-terstício os livres docentes da cadeira em concurso.

Poderá ser aceita, condicionalmen-

te, a inscrição de candidato não dou-tor em medicina, desde que satisfa-ça esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data de en-cerramento das inscrições, para o que juntará a tese de doutoramentos aos demais títulos exigidos para o concur-so; reprovada a tese, ficará automá-ticamente anulada a inscrição.

O concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candi-

1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou académi-

Estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assi-nalem pesquisas originais ou revelem

conceitos doutrinários de real valor;
3 — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interêsse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiêncio dos candidatos, bem como seus predicados, constarão de:

🔪 1 🔔 Prova escrita: 2 — Prova prática; 3 — Prova didática;

\_ Defesa de tese. As provas do concurso serão realizadas de acôrdo com as normas em vigor, lei vigente e programa publicada em anexo.

Estão isentos de selo as teses e te sobretados como curso; titulos, devendo os demais documen-tos ser estampilhados na forma da

As inscrições serão encerradas no dia 20 de dezembro de 1960, às 16 boras

Belo Horizonte, 19 de abril de 1960. Dr. Sylvio da Matta Machado. Se-cretário.

Of. 2.153

#### FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ,DO RECIFE

#### TATTOM:

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadei-ra de Clinica Pediátrica Medica e Higiene Infantil.

De ordem do Senhor Diretor, Pro fessor Antônio Simão dos Santos Fi-gueira, faço público pelo presente ediguerra, taço publico pelo presente edi-tal, que se acham abertas nesta Se-oretaria de 15 de junho a 15 de de-zembro próximo vindouro, às 16 ho-ras, as inscrições para concurso de professor catedrático da cadeira de Cúnica Pediátrica Médica e Higiene Anfantil, para preenchimento de uma vaga, verificada com o falecimento do Professor Armando de Meira Lins.

#### I - Da inscrição

Só poderão candidatar-se ao conesso de professor entedrates os professores adjuntos, os docentes livres desta e de outras Faculdades oficiais ou reconhecidas, de discipline incluida no Docentes de contra de partamento em que figura a cadeira

ber

te documentação:

a) diploma profissional ou cientifico de Instituto onde se ministre a
disciplina a cujo concurso se propõe,
devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) certidão de idade; c) prova de quitação com o serviço

militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
e) prova de idoneidade mora;
j) prova de sanidade física e men-

j) plova de sanidade física e men-tal firmada por uma das juntas me-dicas da Faculdade ou da Universi-lina a verificar a experiência, as quadicas da Faculdade ou da Universidade:

g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da tana de

i) 200 exemplares de uma tese só-bre assunto da disciplina em concurso; j) memorial a respeito de tudo o que se relacione com a formação in-telectual, vida e atividade profissio-nal do candidato e que será dividido em três partes:

14) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções con-cedidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e ligar em que fol feito, relação das notas obtidas em exames, um exemplar de tese de doutoramento. informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição:

2ª) relatório de tôda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sôbre matéria da cadeira em con-

3º) relação minuciosa de tôdas as funções publicas ou particulares de exclusivo interesse profisional, que tenha o candidato exercido, e trabalhos de natureza científica jái acabados e publicados.

Tódas as informações serão do-cumentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

#### II - Do concurso de titulos e trabalhos

O concurso de títulos e trabalhor consistira na apreciação dos seguines elementos:

a) atividades acadêmicas:

b) atividades profissionais;c) atividades didáticas,

d) trabalhos e pesquisas. I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cur-sos de sua formação, compreenden-do diplomas, notas distintar, prêmios laureos.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica, especializada de Interêsse coprofissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, curso de pós-graduação, aperfeicoamento, espos-graduação, apericicamento, es-pecialização, cursos livres e extensão universitaria, estágio no País ou no estrangeiro, títulos de associações científicas, especialmente daquelas

cuja seleção prévia seja de caráter 10. Doonças do aparelho digestivo compactório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato te
12. Deenças do aparelho respira-III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha rasilizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício de cargo função de natureza didática, como interno ou menitor, instrutor, tocente, resistente, processor adjunto, profes-

10 - Prova de estar quite com oem concurso e pessoas de notório sa- sor interino, pesquisador ou catedrá-

170. 2V — Constituem trabalhos e pes A condição "pessoas de noticilo sa-her" depende de uma proposta fun-damentada e assinada por professor apresentadas, desde que devidamente catedrático, aprovada por dois terços autoriticadas compreendendo preleções da Congregação. Os candidatos deverio apresenter, ridos, revisões de conjunto, relações no ato da inscrição, além da prova de temas, livres e tratados originais de satisfazer um dos requisitos menou em colaboração, monografias com clonados no item anterior, a seguino pesquisas originais, teses, notas prepesquisas originais, teses, notas pre-liminares, notas de casuística de observaão pessoal e trabalhos de ca-ráter sistemático (pesquisas em séries).

> No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exempla-res de cada um dos trabalhos rela-cionados, no original ou cópia autenticada, onde assinalem local de pu-blicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

#### III - Do concurso de provas

liuades didáticas e a erudição do candidate, contara de:

a) prova escrita;

b) prova prática; c) prova didática; d) prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acôrco com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculcade de Medicina da Universidado do Regimento da Regi do Recife e Estatutos da mesma Universidade

4º — A tese ficará prejudicada: a: se fôr elaborada com inobser-váncia das normas prescritas;

b) se ficar provado não ser da au-toria do candidato;

c) se for produto de plágio. 5º — As normas prescritas para elaboração da tese obedecerão as seguin-tes características:

Formato: 15,5 x 22,7 cms

Tipo: 10 Largura da composição: 10,7 (24 ciceros).

Altura da composição: 17,1 cms. Titulos: Tipo 12 negrita.
Subtítulos: Tipo 12.
Na primeira página deve conter:
a) Titulo da obra;
b) Nome do autor:

c) Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

a) Nome do Reitor:

bi Nome do Diretor e do Vice-Diretor:

Nome do Secretário:

d) Pelação das cadeiras com os no-les des respectivos professores. O requerimento de inscrição será

entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita sôbre uma estampilha do valor de vinte e um cruzei-

O programa adotado no concurso é o da cadeira de Clínica Pediátrica Mádica e Higiene Infantil a seguir:

1. Fases da Infância, crescimento e desenvolvimento.

2. Técnica diagnóstica e terapêutica por infância.

tica na infância.

3. Doenças infecciosas agudas por bactérias, virus, cogumelos e outros

agentes.
4. Doenças infecciosas crônicas .5. Doenças da nutrição e de carên-

6. Giândula de secreção interna e

suas alecções. 7. As tesaurismoses e outras afecções metabólicas.

8. As alergias na infância.
9. A eccoes dos olhos, do nariz, daquelas garganta e ouvido.

do sistema nervoso 15. Doenças central e periférico.

16. Doenças do sparelho locomoto.

músculos e ossos.

17. Doenças do sangue e órgãos he

matopoiéticos.

18. Doenças da pele e anexos.

19. Psicologia infantil; psico-pato

logia jávenil; pedagogia médica; higi giene da educação e da escola.

20. Novos remédios e como utilizat, os meios diagnósticos do laboratório A Secretaria da Faculdade, forne-cerá quaisquer esclarecimentos suple-mentares aos interessados, durant as horas do seu expediente.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, em 31 de maio de 1960. — Theophilo B. Coelho, Secretário.

Visto. — Em 31 de maio de 1960. — Antonio Figueira, Diretor.

#### EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Frojessor catedrático da cadeira de Clínica Pediátrica Médica e His giene Infantil.

gene Injantil.

De ordem do Senhor Doutor Diretor, Professor Antônio Simão dos
Santos Figueira, faço público peid
presente edital, que se acham abertas nosta Secretaria de 15 de junho
a 15 de dezembro próximos vindouros,
às 16 horse, as inscrições para cons
curso de professor catedrático da cadeira de Clínica pediátrica Médica
e Higiene Infantil, para preenchiment
to de uma vaga, verificada com o falecimento do Professor Armando di
Meira Lins.

#### 1º - Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao conquerso de professor catedrático os professores catedráticos, os professores adjuntos, os docentes livres desta de outras Faculdades oficiais ou reconhecidas, de disciplina incluída no Departamento em que figura a cadeira em concurso e pessoas de notório saber.

A condição "pessoas do notório sas ber" ceunde de uma proposta fun damentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços

da Congregação.

Os candidatos deverão apresentas no ato da inscrição, além da prova as satisfazer um dos requisitos meno cionados no item anterior, a seguinte decumentação. documentação:

uocumentação:

a) diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre disciplina a cujo concurso se propõe devidamente registrado na Diretoria do Ensine Superior do Ministério da Educição e Cultura;

b) certidão de idade;
c) prova de cultura a cultura de cultura

ci preva de quitação com o serviço militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado:

e) prova de idoneidade moral;
f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade:

dade;
g) prova de ser eleitor;
h) prova de pagamento da taxa de

inscrição;

i) 200 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em conem concurso:

1) memorial a respeito de tudo ( que se relacione com a formação in telectual, vida e atividade profissiona do candidato e que será dividido en

três partes:
1.") indicação pormenorizada de sua 1.") indicação pormenorizada de stá educação secundária, precisando a datas, lugares e instituição em qui estudou e, se possível menção das no tas, prêmios ou outras distinções con cedidas; descrição minuciosa do se curso superior com a indicação di época e lugar em que foi feito, rela ção das notas obtidas em exames, un exemplar da tese de doutoramento. exemplar da tese de doutoramente informação do lugar em que exerces

a profissão desde a formatura até a inscrição:

2.3) relatório de tôda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer for-ma divuigados, que versem exclusivamente sóbre matéria da cadeira em concurso;

3.% relação minuciosa de tôdas as funções públicas ou particulares de exclusivo interêsse profissional, que tenha o candidato exercido, e des trabalhos de natureza científica já aca- mes dos respectivos professôres.

bados e publicados.

O requerimento de inscrição será
Tôdas as informações serão do- entregue ao protocolo da Faculdade,

bados e publicados. Tôdas as informações serão do-cumentadas com certidões originais ou reproduções autenticas.

#### 2.º - Do Concurso de Titulos e Trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas
- atividades profissionais; atividades didáticas;

 d) trabalhos e pesquisas.
 I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distingas, prêmios láureos.

- Entende-se como atividade II profissional o exercício da profissão profissional não didática por concur-so ou não, comissões oficiais, curso de pós-graduação, aperfeiçoamento, es-pecialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no país ou no estrangeiro, títulos de associações ci-entíficas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obri-gatório.

III — Entende-se por atividade di-datica ,os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercicio de cargo e função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente. assistente, professor adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV - Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo preleções autenticadas compreendendo preleções e esquemas das aulas de cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em séries).

19 Psicologia infantil; psico-patologia piventil; pedagogia médica; higiene da educação e da escola.

20 Novos remédios e como utilizar o outros em pediatria.

A Secretaria da Faculdade forne-cerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos información.

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou as-

ociação científica).

3.º — Do Concurso de Provas
O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidade didática a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

a) prova escrita;
b) prova prática;
c: prova didática;
d: prova de defesa de tese.
Essas provas serão realizadas

acôrdo com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Estatutos da mesma Universidade.

4.9 — A Tese ficará prejudicada
a) se for elaborada com inobservância das normas prescritas;

b. se ficar provado não ser da autoria do candidato;
c) se for produto de plágio.

o — As normas prescritas para ela-boração das teses obedecerão às esguintes características: Formato: 15,5 x 22,7 cml

Tipo: 10. Largura da composição: 10.7 (24

Altura da composição: 17.1 cms. Titulos: Tipo 12 negrita.

Subtítulos: Tipo 12. Na primeira página deve conter:

a) Titulo da obra; b) Nome do autor;

c) Nome da disciplina a que se des-

No verso da capa deve conter: α) Nome do Reitor;

b) Nome do Diretor e do Vice-Dide retor,

c) Nome do Secretário; d. Relação das cadeiras com os no-

acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita sobie uma estampilha do valor de vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos.

O Programa adotado no concurso é o da cadeira de Clínica Pediatrica Medica e Higiene Infantil a seguir: 1. Fases da Infância, crescimento

e desenvolvimento.

2. Tecnica diagnóstica e terapêuti-

ca ne infância.

3 Doenças infecciosas agudas por bactérias, virus, cogumelos e outros agentes.

 Doenças infecciosas crônicas.
 Duenças da nutrição e de carência

6. Glândula de secreção interna e suas afecções.

7. As tesaurismoses e outras afecções metabólicas.

8. As alergias na infância

9. Afecções dos olhos, do nariz, garganta e ouvido.
10. Doenças do aparélho digestivo

e anexos. As parasitoses intestinais.

11 Endoparasitoses.

12. Doenças do aparêlho respira-

Doenças do aparêlho respira-

13. Doenças do aparelho circulatório.

14. Doenças do sistema gênito uri-ário — Ginecologia infantil.

Doenças do sistema nervoso 15. e periférico.

16. Doenças do aparêlho locomotor: músculos e ossos. 17. Doencas do sangue e órgãos

hematopoléticos.

13. Doenças da pele e anexos.
19. Psicologia infantii; psic

horas do seu expediente. Secretaria da Faculdade de Medici-na da Universidade do Recife, em 31 de maio de 1960. — Theophilo B. Coelho, Secretário. — Visto: Em 31 de maio de 1960. — Antonio Figueira. Diretor.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Faculdade de Farmácia e Odontologia

Concurso para provimento efetico do cargo de projessor catedrático de Química Orgânica, do Curso de Farmácia.

De ordem do Diretor e nos têrmos da resolução da Congregação desta Faculdade, faço público, para conhecimento dos interessados, que de 28 de maio a 25 de agósto de 1960, estarão abertas diàriamente, das 12 às 17 horas e aos sábados das 9 ás 11 ho-ras, na Sectetaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universipara provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Quilnica Orgânica, do curso de Framacia.

São as seguintes as exigências legais: dade de São Paulo, sita na Rua Três Rios, 363, as inscrições ao Concurso

gais:

dos, portadores, pelo menos há cinco sonância. Orbitais atômicos e moleanos, de diploma conferido por insti-uto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre o nos). Petróleo e derivados. ensino da disciplina a cujo concurso se propõem e que se submeterem ao regime de tempo integral, desde que a respectiva banca examinadora assim o recemende, nos térmes do paragrafo único do artigo 16 do Decreto nº 18.518, de 10 de março de 1949.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

Um requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Faconhecida dirigido ao Diretor da Fa-culcade, no qual indicará o nome, fi-ila-ão, idade, naturalidade, estado ci-vil, residência, profissão, tempo de-corrido de sua formatura fazendo-o acompanhar das provas competentes. 2. Diploma em original, devidamen-te registrada ha Diretoria do Ensino Superor

Superior

3. Prova de que é brasileiro nato naturalizado. . Prova de sanidade física e men-

4. ia, e de idoneidade moral. 5. Prova de residência.

6. Titulo de eleitor. 7. Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar.

50 exemplares de uma tese original ainda não publicada, sôbre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.

9. Memorial com documentação da

atividade profissional on científica qui tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione formação intelectual do candidato e com sua vida e atividade profissional ou centífica e será dividido nas seguntes partes:

a) indicação pormenorizada da sua educação secundária, precisando datas, lugares e instituição em que estudou e premios ou outras distinções conseguidas: descrição minuciosa do seu curso superior com a indi-cação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exames

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às riemó-rias e tribalhos de qualquer forma divulgados e que versein exclusivadivulgados e que versem exclusiva-mente sôbre a disciplina em concurso; c) relação dos trabalhos científi-cos outros que haja divulgado não diexclusiva-

retamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de tôdas as funcões públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Tôdas essas informações deverão ser acompanhados de certidões originais ou reproduções devidamente autenti-

O Concurso constará de:
a) Prova de Titulos;
b) Prova Escrita;

c) Prova Prática; d) Defesa de Tese; e) Prova Didática.

São isentos de selo a tese e os trado balhos impressos apresentados como de títulos; os demais documentos deverão ser estampilhados na forma da let.

Consonnte o que dispõe a Lei nú-mero 2.938, de 2 de novembro de 1956, o seguinte o programa de ensino que servirá de base às provas do concurso:

#### I PARTE

(Serte aciclica e al'ciclica)

#### PARTE TEÓRICA

nos). Petróleo e derivados.

5. Hidrocarbonetos não saturados

5. Hidrocarbonetos nao actuados com ligação dupla. Isomeria geomé-trica. Dienos e derivados. 6. Hidrocarbonetos não saturados com ligação tripla. Elastômetros

com ligação tripla. Elastômetros plastômetros derivados do acetileno.
7. Derivados halogenados dos hidro

carbonetos aciciclos.

Compostos oxigenados simples Alcoóis (monois e policis).
9. Isomería otica. Racemização. Inversão de Walden.

10. Éteres. 11. Aldeidos.

12 Cetonas (mono-e dicetonas) a Cetenas

13. Acidos, saturados e não satuados, mono-e poli-carooxílicos.

14. Compostos sulfurados: tióis,

14. Compostos sulfurados: tioeteres e ditioéteres, sulfóxi sulfóxidos sulfonas, ácidos sulfínicos e sulfôni cos.

15. Derivados dos ácidos: Cloretos de ácidos e anidridos. Esterificação é saponificação. Compostos tensio-atie

VOS. Lípidos: gorduras, animais e ve

getais. Ceras. Esteres sintéticos, comi ácidos minerais ou orgânicos. 17. Compostos oxigenados com fun-ção mista: hidroxialdeidos e hidroxia cão mista: hidroxialdeidos e hidroxia ceronas. Aciloinas. 18. Glicidos. Monossacáridos.

Oligossacáridos, Polissacáridos 4 19

ivados

de Hidroxilácidos, mono-e poli 20 carboxilices.

21 Aldo-ácidos e ceto-ácidos. 22. Compostos nitrogenados sime

ples. Nitroalcanes e nitroalguenos.
23. Aminas alifáticas. Diaminas.
Distometano e derivados.
24. Amides e imidas. Hidrazidas. Acidos hidroxâmicos.

25. Compostos nitrogenados com função mista: Aminorleoois e deri-vados, Aminoácidos, 26. Prótidos. Polipéptidos sintéticos,

27. Compostos aciclicos fosforades, arsenicais e antimoniais. Siliconase Compostos organo-metálicos.

23. Cianogênio e derividos. Nitrilas e isonitrilas. Imidoesteres e antidinas, Derivados oxigenados, sulfurados e nitrogenados do ácido cianídrico.

29. Perivados do ácido carbônico.

Compostos belacaradas o carbônicos.

Compostos halogenades e sulfurados e ésteres respectivos.

30. Derivados nitrogenados do ácido carbónico: Uretanas, Ureia e derivardos. Tloureia, Guanidina,
31. Grupo da purina,

32. Compostos aliciclicos. Ciclanos. ciclenos e ciclodienos.

33. Ciclanóis, ciclanonas. Acidos endo-e exo-cíclicos. Aminas allicidi-

cas. 34. Terpenos acíclicos e derivados.
35. Terpenos monocelicos: alcodis, aldeidos e cetonas correspondentes.
36. Terpenos bicíclicos: álcodis e

cetonas correspondentes.
37. Sesquiterpenos. Diterpenos. Triterpenos. Acidos resinicos.

38. Carotenóides: Carotenos e lico-peno. Caratenídes oxigenados: Viva-mina A e congêneres.

#### PARTE PRATICA

1. Análise orgânica qualitativa: posquisa de carbono, hidromênio, pitrogê-nio, halogênios, fósforo, arsenico, andimônio, metals.

2. Análise orgânica quantitativa. Determinação do nitrogério emacro e Determinação do nitrogério (macro e semimicro) segundo Dunias e 3. pundo Kjeldahl. Doseamento de halcrênios, enxôre, fósforo, arsênico, arrivitônio.

3. Purificação dos compostes orgânicos sólidos. Cristalização Sublimação. Arrastamento em correcte de tapor. Determinação do parto de fusão.

4. Purificação dos compostes caralles.

compestos organicos.

रक्षा व विद्यार्थिक क

5. Extração de substâncias sólidas ou líquidas. Extratores para sólidos para líquidos.
6. Preparação de hidrocarbonetos.

saturados e não saturados. Reação de Wurtz (exemplos: n-octano). Prepa-ração de ciclenos (exemplos: ciclo-hexeno). Reações da dupla e da tripla ligação.

- 7. Preparação de halogenoderivados (exemplos: cloreto de butila terciário, brometo de etila e de butila, iodeto de tila, iodofórmio).
- 8. Preparação de álcoois. Reação de Grignard (exemplo: dimetile il-carbi-nal), Preparação de dióis (exemplo: pinacol).
- · 9. Preparação de compostos carbo-nílicos e seus derivados. Reação de mílicos e seus derivados. Reação de Cannizzaro (exemplo: pentaeritrol). Reação de Piria (exemplo: ciolopentanona). Formação de aciloinas. Obtenção de cetonas mediante oxidação crómica (exemplo: mentona) ou sintese acetoacética (exemplo: metil-propil-cetona). Derivados de aldeidos, de uso farmacêutico (exemplos: hexamina DET). hexamina, DDT).
- 10. Preparação de ácidos saturados Sintese cianídrica (exemplo: ácido butírico). Oxidação de compostos aliciclicos (exemplo: ácido adipico). Oxidação de glicidos (exemplo: ácido oxálico).
- 11. Preparação de ácidos não saturados .Reação de Bertagnini Perkin (exemplo: ácido difenil-acrilico). Reação de Knorvenagel (exemplo ácido crotônico). Preparação por pirólise de óleos vegetais (exemplo: ácido unde-
- 12. Derivados dos ácidos: cloretos anidridos, ésteres. Preparação de cloretos de ácidos (exemplo: cloreto de cloroacetila), de anidridos (exemplo: anidrido sucinico), de ésteres (exemplos: formiato de etila, acetato de etila). Saponificação de ésteres naturais (exemplo: sabão comum).
- Glicidos. Diferenciação entre aldoses e setoses, entre pentoses e hexoses. Formação de osazonas. Preparação e reações dos oligossacáridos.
- 14. Prétidos. Preparação e deriva-dos de aminoácidos (exemplos: glici-na, acetilglicina, beta-alanina). For-mação de azlactonas.
- 15. Preparação de compostos sulfuradas. I tiouréia Preparação de tióis mediante ia (exemplo: dodecanotiol). rados. Preparação de tiols mediante tiouréia (exemplo: dodecanotiol). Preparação de derivados xantoquados (exemplos: etil-antogenatos, bisetil-xantogênic). Preparação de ácidos sulfônicos (exemplo: taurina).
- 16. Preparação de compostos nitro genados ternários. Preparação de aminas alifáticas. Reação de Hoimann (ex mulo: metilamina). Reação de Coldscamidt (exemulos ciclo-hexide Colascamat (exemplos cicto-nexi-lamina). Reação de Gabriel (exemplo: Isopropilamina). Reação de Delepine (exemplo: butilamina). Reação de Leuckert (exemplo: bornilamina). 17. Preparação de compostos nitro-

genados e oxigenados. Preparação de nitroaleanos (exemplo: nitrometano) e derivados (exemplo: conúensação com compostos carbonilicos, segundo Knoevenagel). Preparação de amidas e imidas (exemplos: formamida, ace-terrida sucinimida).

#### (II PARTE)

111

(Séries isociclica e heterociclica)

#### PARTE TEORICA

- 1. Compostos isociclicas. Constituição do benzeno. Isomeria. Ressonan-
- cia e orbitais no núcleo benzênico. 2. Substituições aromáticas mecanismo e orientação dos grupos substituintes
- Hidrocarbonetos monocíclicos, Derivados de alcatrão da hulha. Sin-
- teses de homólogos do benzeno.
  4. Hidrocarbonetos polinucleares não condensados, Bifenilo. Difenilmetano, Trifenilmetano.
- 5. Hidrocarbonetos polinucleres con-densados: Naftaleno e derivados. Antroceno e fenantreno. Hidracarbonetos cancerigenas.
- 6. Compostos halogenados da série
- aromática, nucleres e extranucleares.
  7. Ácidos sulfônicos aromáticos e derivados, Sulfamidas e sulfonas.
  8. Fenóis e derivados; éteres e ésteres fenólicos. Tropolonas Tiofenóis.
  9. Quinonas, Quinidronas, Nafto-
- quinonas e vitaminas K. 10. Nitroderivados da série aromá-
- tica e seus produtos de redução. 11 Aminas aromáticas Diazocompostas: preparação, constituição, rea-ções de copulação e de substituição.
- 12. Alcoóis isociclicos. Aldeidos e cetonas da série aromática nucleares e extra-nucleares. Benzoinas e deri-
- 13. Acidos aromáticos, mono-e poli-
- carboxilicas. Depsidos e taninos.

  14. Fenóis-alcoóis e produtos oxidação.. Compostos salicilicos. Nitrofenóis.
- 15 Aminas isociclicas com função mista: aminofenóis. Aminoalccóis e produtes de oxidação. Aminas extranucleures.
- 18. Compostos aromáticos contendo fósforos, arsênico e antimônio. Com-postos organo-mercúricos.
- 17. Compostos heterociclicos pentagonais, com um heteroátomo.

Heterociclos com 0: furano e ben-zofurano; cumarona. Heterociclos com N: pirrel indol, carbazol. Heteroci-clos com S: tiofeno e benzotiofeno.

- 18. Compostos heterociclicos pentagonais, com 2 ou mais hetercátomas: Compostos com heteroátomos iguais nitrogenados: pirazol imidazol; indanitrogenados: pirazol imidazol; inda-zol, benzimidazol; triazóis e compos-tos de tetrazólio. Compostos com he-terostomos iguais sulfurados; ditio-lano e derivados; ácidos lipóicos. Compostos com heterostomos iguais sulfurados: ditiolano e derivados: ácidos lipóicos. Compostos com he-terostomos diferentes: oxazol e ben-zoxazol; tiazol e benzotiazol, tiadia-zol zol
- 19. Compostos heterociclicos hexagonais, com um heteroátomo. Hetero-ciclos com 0: pirano e pironas; cuma-rinas; cromano e cromonas; tocofe-róis; xantonas. Heterociclos com N: piridina; quinolina; isoquinolina; acridina; fenantridina.
- 20. Compostos haterociclices hexagonais, com 2 ou mais heteroátomos: Compostos com heteroátomos iguais nitrogenados: piridazina, pirimidina. pirazina, triazinas benzodiazinas, fitalicina, quinazolina e quinoxalira). Compostos com hateroátemos diferentes morfolina; fenotiarina e de-
- rentes morfolina; fenotiarina e derentes morfolina; fenotiarina e derica com fóstoro (exemplo: écido
  glicero-fesfórico) com ar finico (exemplo: arrenal), em antim fino (exemplo: tamero emético)
  10. Proparação de delevedos da
  urbia e da tionreia. Sin e a barbitárica (exemplo: ácido problemanto), com entil-inducina. Sintesa uractilea.
  Sintesa hidantoina: Sintesa uractilea
  (exemplo: metil-uractio e motil-tiouracifo).
  20. Cintese no grupo da purina.
  Metilecio (exemplo: 2-coro-teofilina).
  Derivados hidrossofíveis (citamplo: carboximetil-teofilina).

  Corantes sulfurados. Corantes antraquinêmicos.
  Corantes sulfurados. Playonas. AnDerivados hidrossofíveis (citamplo: carboximetil-teofilina).

  Corantes sulfurados. Playonas. AnDerivados hidrossofíveis (citamplo: carboximetil-teofilina).

  Corantes sulfurados. Playonas.
  Corantes fullocación des solubilidade e classificação relativa.

  4. Hidrocarbonetos, Hidrocarbonetos aciericos, Saturados constitueção química e sinteses de hormônios sexuais
  (contes sinteses de dupla e da tripla lyação.
  Coracterização dos hidrocarbonetos aciericos, Saturados e insaturados.
  Coracterização dos hidrocarbonetos aciericos, Saturados e insaturados.
  Coracterização dos hidrocarbonetos aciericos, Saturados e insaturados
  caracterização dos hidrocarbonetos aciericos, Saturados e insaturados aciericos, saturados de compositos ciclicos.
  Coracterização dos hidrocarbonetos aciericos, Grupos de solubilidade e classificação relativa.

  4. Hidrocarbonetos, sificação relativa.

  Coracterização dos hidrocarbonetos aciericos, Grupos de purios aciericos, Sincação relativa.

  5. Composito de solubilidade e classificação relativa.

  4. Hidrocarbonetos, sefericos, Grupos de solubilidade e classificação relativa.

  5. Composito de solubilidade e classificação relativa.

  6. Alcons Caracterização de solubilidade e classificação relativa.

  6. Composito de solubilidade e classificação relativa.

  6. Composito a ciericos, Grupos de solubilidade e classificação relativa.

  6. Compo

#### PARTE PRATICA

- ?. Preparação de hidrocarbonetos aromáticos. Reação de Wurtz-Fittig (exemplo: etilbenzeno). Reação de Friedel-Crafts (exemplo: difenilmetano). Reação de Ciemmensen (exemplo: transestilbeno),
- 2. Preparação de compostos halo-genados isociclicos (exemplos: bro-mobenzeno, p-bromoacetinilida, te-traiodofenolftaleina).
- 3. Preparação de ácidos sulfônicos e derivados (exemplos: ácido p-xi-leno-2-sulfônico, cloreto de p-aceti-lamino-benzenossulfonila, sulfanila-
- 4. Preparação de fenois e deriva-dos (exemplos: acido acetil-salicicli-co, m-nitrofenol, anisol). Reação de Schoten-Baumann (exemplo: benzo-
- 5. Preparação de quinonas (exembenzoquinona, antraquinona, menadiona).
- 6. Preparação de nitroderivados aromáticos (exemplos: nitrobenzeno, p-nitroacetanilida, o- e p-nitrofenol, ac. 3.5-dinitrozenzóico).
- 7. Aminas aromáticas e diazocompostos. Prepara ão de aminas e derivados) exemplos: anilina acetanilida, na-nitroenilina, anfetamina). Reacões dos sais de diazônio; copulação (exemplos: heliantina, fenilazo-2-nastol, vermelho de metila); reação de Gattermann (exemplo: clorobende Gattermann (exemplo: cloroben-zeno); reação de Sandmeyer (exem-plos: iodobenzeno, ácido o-clorozen-zóleo); reação de Bart (exemplo: ácido p-cloro-fenilarsônico). 8. Preparação de aldeidos e ceto-nas da série isociclica Reação de Friede!-Crafts (exemplo: acetofeno-

na (Derivados da benzoma (exemplo; benzilo),

9. Preperação de ácidos aromáti-cos (exemplos: ácido benzilico, áci-do artranilico, ácido p-aminobenzot-co). Reacão de Bertagnini-Perkin co). Reacão de Bertagnini-Perkin (exemplo: deido cinâmico). 10 Compostos heterociclicos pen-

- tagonais. Deriva dos oxigenados (exemplo: ácido cumarilico). Deriva-dos nitrogenados (exemplos: isatina, indigofina, 1-fenil-3-metil-pirczolo-Derivados sulfurados (exemplo: nal
- 11. Compostos heterociclicos hexa-gonals. Sintese de Pfitzinger (exem-plo; cinchofeno). Sintese de Skraup (exemplo; f-metoxi-8-nitroquinolina). Derivados sulfurados (exemplo: feno-

#### ANALISE FUNCIONAL ORGANICA

#### PARTE TEORICA

- Generalidades. Diferenças entre analise orgânica e análise fun-cional orgânica. Referência bibliográ-ficas sobre análise funcional orgâ-
- Exames preliminares. res organolépticos. Comportamento à chama. Constantes físicas (ponto de fusão, pento de ebulição, densidade, indice de refração, poder retatório espetros de absorção no U.V. e no
- 3. Solubilidade dos compostos or-gânicos .Grupos de solubilidade e clas-

- 8. Éteres. Caracterização dos éteres, acíclicos e cíclicos. Epóxidos e alcoxiderivados.
- 9. Compostos carbonillors. Reacides gerais da carbonila aldeidica ou cetônica. Quinonas, Enóis.

  10. Acidos carbosilicos. Reacides gerais da carboxila.
- 11. Derivados dos ácidos: carac-terização dos anidridos, dos eteres e dos cloretos de acidos.
- 12. Compostos oxigenados com função mista. Reações dos glicidos. Lactonas e sua caracterização, Reações dos hidroxi-aldo-e ceto-acidos. 13. Nitroderivados. Reações dos hidroxi-aldo-e ceto-acidos.
- 13. Nitroderivados. Reações dos nitroalcanos e nitroalquenos. Reações
- dos nitroderivados aromáticos.

  14. Nitroso e isonitrosocumpostos.
  Reações de azo, azoxi e hidrazocompostos. Hidrazinas. rias, aciclicas e ciclicas. Reações dos

nas primarias, secundárias e tercia-rias aciclicas e cíclicas. Rea foes dos compostar amônicos quaternatios. 16. Amidas e imidas. Caracteri-zação de amidas e imidas. Reações

- dos derivados da uréia. 17. Nítrilas e isonitrilas.
- terização e reações diferenciais 18. Aminoácidos, Reações gerais
- especiais des aminoácidos.

  19. Compostos sulfurados Tióis e derivados ,tiofenóis: reações gerais e especiais.
- 20. Acidos sulfónicos e derivados: sulfamidas e sulfonas. Caracteriza-ção e reações diferenciais.

#### PARTE PRATICA

parte prática se desenvolverá parale!amente à teórica. Maior desta-que será dado à análise funcional orgânica qualitativa, podendo, neste campo, os alunos praticar individualmente a pesquisa e a caracterização dos diferentes grupos funcionais or-

gánicos.
Outrossim, serão realizadas em conjunto as principais técnicas de aná-lise orgânica quantitativa, gerais e especiais incluindo nestas últimas a determinação de hidrogênios ativos, de alcoxilas, de grupos = N.CH3 etc. Secretaria da Faculdade de Far-

mácia e Odonotiogia da Universidade de São Paulo, aos 24 de maio de 1950. — A Baillet, Secretário.

#### MINISTÉRIO DO TRA-BALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUI-TETURA

#### 5.ª Região

EDITAL N.º 1 0°'

De ordem do Sr. Presidente torno público, para o conhecimento des interessados, que em data de 14 de junho de 1960, forem lavrados, por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5.ª Região, os seguintes Autes de Constatação de Infração:

N.º 16.111 - Companhia Geral de Habitações e Terrencs — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11

art. 8.º do Decreto d.º 23.569, de 11 de dezembro de 1833.

N.º 16.112 — Hortor Cassiano — Infração do art. 1.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com a Resolução número de 1950 de aprimeiro de 1950.

 111. de 27 de dezembro de 1956.
 N.º 16.113 — Construtora Alberto
 Nacib Rizkalloh — Infração de art. 8.º do Decreto n.º 23.509, de 11 de dezem-

bro de 1923. N.º 16.114 - Alberto Nagib Rizkallah — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.509, de 11 de dezembro de 1933. DIARIO OFICIAL (Secão I - Parte II)

n.º 23.569. de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.116 — Instaladora Industrial Pacheco Ltda. - Infração dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. N.º 16.117 — Luso-Brasileira de Ter

raplenagem e Construções Ltda. Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.118 — Lincoln Pereira de Souza — Infração do art. 7.º (44.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.119 — Palatinato Constru-cões S. A. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.12) — Almir Costa Dourado — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro

N.º 16.121 - Construtora Ker Ltda. Infração do art. 7.º (44.º) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.122 — Construtora Ker Ltda. — Infração do art. 7.º (44.º) do De-creto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.123 — Esmeraldino Reis — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de

1933. N.º 16.124 -Nº 16.124 — Antonio Cunha — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º - Abgar Menezes Prado - Infração dos arts. 7.º (44º) do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. N.º 16.126 — Engenharia e Comércio Luzitânia S. A. — Infração do 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11

de dezembro de 1933. N.º 16.127 — Wilson da Silva Go-mes — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º combinado com o 44.º do Decreto nú-

mero 23.569, de 11-12-1933.

N.º 16.128 — Carmine Fucci — Infração do art. 7.º do Decreto número

23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.129 — Altamiro Gonçalves

Netto — Infração dos arts. 1.º, 3.º e

5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de devembro de 1933.

N.º 16.130 — Sobral & Sobral Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.131 - Elevadores Otis S. A. Infração do art. 7.º do Decreto nu-mero 23.569, de 11 de dezembro de 1933

N.º 16.132 — Elevadores Otis S. A. — Infração do art. 7.º do Decreto nú-mero 23.569, de 11 de dezembro de 1933. N. 16.133 -

- Elevadores Atlas S. Infração dos arts. 7.º e 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro 1933.

N.º 16.134 — Elevadores Atlas Sociedade Anônima — Infração do art. 7.º combinado com 44.º do Decreto nú-mero 23.569, de 11 de dezembro de

N.º 16.135 — Elevadores Atlas Sociedade Anônima - Infração do art.

7.°, combinado com 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. N.º 16.136 — Elevadores União Ltda, — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de

N.º 16.137 — Wilson Nogueira Ourinhos — Infração dos arts. 1.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro

de 1933. N.º 16.138 Indústria de Geladeiras Ferreira Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de de-

zembro de 1933. N.º 16.139 — Severo Fernandes --Infração dos arts, 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933

N.º 16.140 Infração do art. 7.º combinado com

Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.563, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.142 — Otàvio Mendonça Vas-concellos — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.143 ·· Luiz Rodrigues dos Santos - Infração dos arts. 1.º, 3.º 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.144 — SIAC — Sociedade Industrial Administradora e Construtora Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933

N.º 16.145 — Moysés Ferreira & Cia. Ltda. — Infração do art. 7.º, combi-nado com o \$ 1.º do art. 8.º do De-creto n.º 23.559, de 11 de dezembro de 1933

N.º 16.146 — Guimarães Neves & Cia. Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de

N.º 16.147 - Construtora Rebecchi Ltda. — Infração do art. 7.º combinado com o § 1.º do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933

16.148 -Cia. Imobiliária Pinheiro Pinto Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.149 — Comércio Indústria S. A. — Infração dos arts. 8.º e 44.º

do Decreto n.º 23.569, de 11 de de-zembro de 1933. N.º 16.150 — Comércio Indústria Induco S. A. — Infração dos arts. 5º 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.151 — Elevadores Atlas S. A. — Infração dos arts. 7.º e 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.152 — Mota Construcões Limitada — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Decreto nº 23.569, de 11 de de-

zembro de 1933. N.º 16.153 — Sociedade Instaladora Rex de Eletricidade Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.154 - Demolidora Bela Vista Ltda. — Infração dos arts. 7.º e 44.º do Decreto n.º 23.509, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.155 — Jeronymo da Silva & Cia. Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

bro de 1933 N.º 16.156 — Imobiliária e Constru-tora Carioca Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de Infração do dezembro de 1933

Nº 16:157 — Adolpho Wertheim — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de

N.º 16.158 — Construtora Arouca

N.º 16.158 — Construtora Arouca Ltda. — Infração do parágrafo único dos arts. 7.º e 4.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. N.º 16.159 — Salomão Lempert — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do De-creto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N. 16.160 — Pucher & Vogler — Infração do art. 7.º do Decreto número

17ação do art. 7.º do Decreto número 23.599, de 11 de dezembro de 1933. N.º 16.161 — Jade S. A. Engenha-ria, Indústria, Comércio e Adminis-tração — Infração do art. 8.º do De-creto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933'.

N.º 16.162 — Décio Geraldo Branco Lefévre - Infração dos arts, 1.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezem-

N.º 16.166 — Osmar Barbosa — Infração dos arts. 1º, 3º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

M. 16.167 — Abgar Monezes Prado Infração do art. 8.º do Decreto-lei • 3.995, de 31 de dezembro de 1941. N. 16.167 -

Nº 16,168 — Carpintaria e Marce-naria Realenzo Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.169 — Hortsncio Pereira Gon-calves — Infração do art. 8.º do De--lei n.º 3.995, de 31 de dezembro creto

Nº 16.170 — Wallace da Silva — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do De-creto n.º 23.559, de 11 de dezembro

de 1933.

N.º 16.171 — Carlos Alfredo Nioac de Souza — Infração do art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Júlio de Carvalho N.º 16.172 -Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de

1933. N.º 16.173 . Johan Hilmar Birkeland — Infração dos arts. 1°, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 16.174 — Walter Salim Farah — Infração do art. 7.º do Decreto nú-mero 23.559, de 11 de dezembro de

1933. N.º 16.175 — Darcy Alfredo Mitczuk — Infração dos arts. 7.º e 44.º do Decreto n.º 23.569. de 11 de dezembro de 1933

Nº 16 176 - Emprésa de Engenharia — Engenheiral Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os interessados intimados a satisfazer as exigências dos citados Autos, dentro do prazo legal, sob pena de serem os mesmos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 960. — Helio Lemgruber Netto Ma-1960: chado, Superintendente da Secretaria.

#### INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS BAN-CÁRIOS

Departamento de Inversões

Divisão de Engenharia

EDITAL DE CONCORRENCIA 3 PÚBLICA Nº 6-60

I — Objeto da Joncorrência

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários faz saber aos interessados que, nesta data, fica aberta a Concorrência Pública para os serviços de: empreitada global relativa à construção total de um prédio de 8 pavimentos, composto de 28 apartamentos, sendo 14 de sala, 2 quartos e demais dependências e 14 de sala, 3 quartos e dependências, agência, ambulatório, cooperativa, salão social, cobertura e residência do zelador do I. A. P. dos Bancários, a ser edificado no terreno situado à rua 7 de Setambro, esquina com a rua Rio Branco, na cidade de Bauru -Estado de São Paulo.

II — Elementos a serem fornecidos pelo Instituto.

- Esta concorrência compreendedo Betreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.163 — Arnaldo José Hoffman Especiais", "Especificações dos Servicos, 1.º, 3.º e 5.º do Decreto de 1941.

Nº 16.164 — Adib Nacif — Infração de Encargos", "Normas Especiais", "Caderno de Encargos", "Normas Brasileiras Para Cálculo e Exectão dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1941.

Amaury Pinto Ribas art. 7.º combinado com N.º 16.165 — Orlandino Pinto de Minecidos pelo Instituto.

N.º 16.115 — Alfredo Nagib Rizkal- o 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de randa — Infração do art. 8.º do De- 2 — Os interessados objerão os ele creto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1933. N.º 16.141 — Silva, Fantaja & Cia. de 1941. 5 (cinco) dias antes da abertura da concorrência, mediante o pagamento da importância de Crs 5.003,00 (cinco mil cruzeiros) na Tesomaria da Administração Central, sita à Avenida Nilo Peçanha nº 31, 7º andar, Estado Milo Peçanha nº 31, 7º andar, Estado da Guanabara, mediante guia a ser fornecida pela Seção de Expediente da Divisio de Engenharia, no 8º andar do enderêço acima referido.

Julho de 1950

2319 V

#### III - Proposta

As propostas deverão ser endereção das à Divisão de Engenharia, Aveni-d. Nilo Peçanha nº 31 — 8º andar, até às 15 horas do dia 29 de julho

de 1960, no Estado da Guanabara. I Deverá o proponente apresentar 2 (dois) invólucros, fechados e lacrados, tendo no anverso de cada um, a declaração: "Proposta que faz a fir-ma "para 

# IV — Elementos do "Primeiro Invólucro" O primeiro invólucro deverá ter so-

brescrito, além do enderêço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Primeiro Involucros".

Dentro desse involucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

 Relação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros documentos contidos nêsse "Primeiro Involucro". de preferência, na ordem (m que são pedidos neste Edital.

2) — Firma Individual, Contrato Social, ou Estatuto, devide mente le-

social, ou Estatuto, devidemente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Indúst ia e Comércio (DNIC) ou Junta Comercial,
com as alterações subsequentes, porventura havidas e, publicação do Extrato da última Ata da Assembleia, em se tratando de Sociedade Anôni-ma, devendo o capital real zado ser. no minimo, de Cr\$ 2.000.0000,00 (dois milhões de cruzeiros) e, a firma ter existência legal há, pelo menos, dois anos.

3) — Quando se tratar de firma que já esteja executando serviços para o Instituto, o respectivo capital deverá ser superior a 15% (quinze por cento), do total das obras já contratadas com o mesmo, em andamento, decluzido q valor dos pagamentos já efetuados.

Deverá ser incluído, também, nesse montante, o valor de obras que a firma deva contratar, em virtude de ter apresentado melhor proposta em con-corrência anterior, já aprovada e ho-

mologada.

4) — Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, de sócio ou só clos ou, ainda, do procurador, que devam assinar os contratos ou. Car-teira modélo 19, no caso de serem estrangeiros.

5) — Prova de que votaram na úl-tima eleição, o sócio ou os sócios ou, ainda, o respectivo procurador, se for o caso, ou, se pagaram a respectiva multa ou, se justificaram convenien-temente, comprovado por atestado passado por quem de direito. No caso de serem êsses elementos, estrangeide serem esses elementos, estrangei-ros, bastará a apresentação da Cartei-ra modelo 19.

6) — Provas de habilitação e qui-tação da firma perante o CREA (De-cretos ns. 23.569 e 3.995).

7) — Provas de habilitação e qui-tação perante o CREA, do engenhei-ro ou engenheiros responsáveis téc-nicos (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

nicos (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

8) — Certidão de quitação do empregador, fornecida pelo IAPI e outras Instituições de Previdência, se for o caso (Inciso II do art. 1º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 2.765, de 9-11-40).

3) — Certidão de que trata o Decreto nº 1.843, de 7-12-49, referente

Remai craigo 131 e 135 do De-n 11.1.3, de 22-12-47). — Cui de recolhimento do Im-o S.n 1221, da firma tempregador craptegodos) e dos engenheiros res-8: 70.8

12) — Prova de quitação com o imposto de industria e profissões.

- 13) Alestados, com firmas devidamente reconnecidas, passados de pre-ferência, por repartições ou autarquias, federais du estaduais, que comprovem ter a filma executado, satisfatòria-mente, obras similares ou, de estruturas de concreto armado, no valor de, no minimo, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para um único contrato. Esse atestado deverá menclenar o local em que as obras foram executedas. No caso de o atestado ser fornecido por firma ou entidade par-ticular, o mesmo deverá vir acompa-nhado de cópia autenticada do con-trato que serviu de base à referida obra.
- . Atestado passado por Panco, que complove a idoneidade financeira do proponente, de preferência, mencionando o limite de suas transações.
- 15) Recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S.A., da importancia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil crude Cr\$ 500.000.00 (quinnentos mil crupeiros), em dinheiro ou em titulos da
  Dívida Pública Federal, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida
  pela Divisão de Engenharia, na Capital Federal, até cinco (5) dias antes
  da data marcada no Capitulo III dêste
  da data marcada no Capitulo III dêste
  Como de la contrato, a contrato, a contrato, a contrato. da assinatura do contrato.

  D) que contiverem seus preços baseados noutras propostas ou que apenaução, a inscrição dos proponentes na concorrência e, reverterá em favor dos serviços, objeto da para entrega dos serviços, objeto da para entrega dos serviços, objeto da presente concorrência, não poderá ser para entrega dos serviços, objeto da presente concorrência, não poderá ser condições do presente Edital.

  Superior a 300 (quinhentos) dias corritados.

  Caso o prazo determinado pelo procado pelo Instituto,
- 16 - Comprovante fornecido pelo dos os elementos que foram entregues na entreja dos serviços.

  no proponente, com a assinatura do funcionário que lhe entregou os dopumentos e, a declaração, no mesmo componente, por parte do proponente, por parte do proponente, de que recebeu os documentos ali rejacionados e que fazem parte integrante.

  IV — Da concorrência

  Engenharia e do Diretor do Departamento de Inversões.

  3) — A decisão final sôbre a concorrência competirá ao Presidente do corrência competirá ao Presidente do Instituto, ao qual deverá ser encamiento de Inversões, pelo Diretor do Departamento de Inversões.

  IV — Da concorrência contados da data da abertura das proanstituto, contendo uma relação de to-dos os elementos que foram entregues

- IV Da concorrência

  17) Declaração expressa de que o proponente se submete aos têrmos do presente Edital e ao Decreto número 15.783, de 8-11-922.

  § 19 Os decumentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de cópias fotostáticas, devidamente autenticadas.

  § 29 Os proponentes que o desejarem, poderão, até cinco dias antes la sendados os que queiram assisti-los, serão reunidos os invólucros apresentados. O que de concorrência, apresentar ao Chefe la Seção de Expediente da Divisão da cadado da data da abertura das propostas.

  IV Da concorrência

  1) No dia, hora e local referidos por mosão escolhida pelo Br. Presidente do Instituto, nos têrmos dos artigos 755 e 755, do Decreto Federal nº 15.783, de 1922. decidirá a concorrência, ficando-lhe facultadas, comentos acima propostas apresentadas.

  Começados os trabalhos, em presenta dos proponentes e demzis possoas que queiram assisti-los, serão reunidos os invólucros apresentados, os quais saxão nou descentação.

  Iniciar-se- a a abertura, primeiramente, pelos invólucros contendo os documentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionandos decumentos apresentados e que se fornecer-lhes um recibo, relacionados de proponente de fornecer-lhes um recibo, relacionados de fornecer-lhes um recibo, relacionados de fornecer-lhes um recib

  - File documentação ainda não lhes temotivo dessa exclusão.

    Le sido devolvida, aguardando o restitado da concorrência, poderão, tambiém, solicitar uma "Declaração" da mente serão devolvidos após o julgamentos do la ser assinado, asim como o pagamento da multa que eventualmente lhe mente final da concorrência, pela presidente do Instituto de Aposer assinado de Engenharia, nos mesmos devolvidos após o julgamento de Engenharia, nos mesmos sobre de Engenharia, nos mesmos sobre de Engenharia, nos mesmos sidente do Instituto de Aposer assinado, asim como o pagamento de multa que eventualmente lhe seja imposta.

    Le que este jam am ordam.

    Essa caução servirá para garantir a boa e fiel execução do contrato a ser assinado, asim como o pagamento de multa que eventualmente lhe seja imposta.

    Le que este jam am ordam.

    Essa caução servirá para garantir a boa e fiel execução do contrato a ser assinado, asim como o pagamento de multa que eventualmente lhe seja imposta.

    Le que este jam am ordam.

    Le que execução do contrato a ser assinado, asim como o pagamento de a multa que eventualmente lhe seja imposta.

    Le que este jam am ordam o

conforme as exigências do Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.

2) — Deverá a proposta conter declaração expressa de inteira submissão aos têrmos do presente Edital, das "Hormas Gerais", "Normas Especiais" ("Caderno de Encargos" e. Desenhos, fornecidos pelo Instituto, documentas êsses que serão considerades como fazendo parte integrante da mesma, bem como, em algarismos e por extenso, o preco global para a execução dos serviços.

3) — Devidamente preenchido, em 2 (duas) vías, acompanhará, obrigatoriamente, cade hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou escl irecimentos às mesmas.

Toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatóriamente da Ata, ficando sem direito de fazê-lo posterior mente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas no itam 4 dêste Capítulo c, também, deixarem de assinir a ata aqui referida.

viços.

3) — Devidamente preenchido, em 2 deix deix vias, acompanhará, obrigatòriamente, cada proposta, o formulário fornecido pelo Instituto, contendo todos os precos unitários, parcial e glo-bal e demais elementos solicitados, devendo o preco global constituir a soma

dos preços propar constitur a soma dos preços parciais ora mencionados.

4) — A proposta deverá conter o prazo para a execução dos serviços, o qual será contado a partir da data

arão ser fornecidos pelas repartições il instituições do local onde os prointentes se acham instalados.

10 — No caso de eliminação de proponente, não será abento o "Scrumdo Invólucro" respectivo, o qual lhe será devolvido mediante recibo lavrado no ato, em oue será mencionado o motivo dessa exclusão.

#### VII - Do julgamento

- Não serão tomadas em consi-

deração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões rasuras em lugar essencial ou, encer-rarem condições tidas como essenciais

escritas, porém, à margem;
b) que contiverem seus preços ba

Caso o prazo determinado pelo proponente seia ultrapassado, pugara 1
mesma, a multa de 002% (dois contésimos por cento), por dia de atraso.
ma entreça dos serviços.

mesmo, a multa de 002% (dois concon pareceres do Chefe da Divisão de tésimos por cento), por dia de atraso.
mento de Inversões.

mentos que ainda faltarem as condições especificadas no capítulo IV, deixando de apresentar qualquer dos decumentos que ainda faltarem as concorrente, o exame do "Primeiro Invólucro", as firmas que ainda faltarem acadas no Capítulo IV, deixando de apresentar qualquer dos decumentos alí exicidos, revestidos das formalidades de sepeciais para a concorrência, conclados, devidamente atualizados, decidamente atualizados, d receber notificação, por escrito.

Essa caução servirá para garantir a boa e fiel execução do contrato a

tada em ordem.

1 Denaro, com os dizeres "Segundo" tada em ordem.

2 Denaro desse invólucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

1) — As propostas apresentadas, em 2 (duas: vias, inencionando o número da concorrência e o local da obra, deverão ser formuladas em papel timbrado da firma proponente, sem emendas, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinadas, pelo sócio, socios ou pelo procurador credenciado, conforme as exigências do Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.

2) — Deverá a proposta conter decidaro expresso de contento de comparación de que deixar de completar o depósito da caução prevista no infecto dêste Capítulo. Outrossim, perdecida ambas as cauções, quando se recusar a assinar o comparecer no prazo marcado em que comparecer no prazo marcado em que comparecer no prazo marcado para êsse fim.

\$ 2º No caso de recusa ou de não comparecimento do proponente esco-lhido, pera a assinatura do contrato, dentro do prazo marcado pelo Instituto, sem prejuizo, porêm, do disposto da caução prevista no infecto dêste Capítulo. Outrossim, perdecida em comes das propostas e dentais elementos comparecer no prazo marcado em que comparecer no prazo marcado para êsse fim.

\$ 2º No caso de recusa ou de não comparecimento do proponente esco-lhido, pera a assinatura do contrato, dentro do prazo marcado pelo Instituto, sem prejuizo, porêm, do disposto da caução prevista no infecto dêste Capítulo. Outrossim, perdecida em comes das propostas e dentais elementos comparecer no prazo marcado para êsse fim.

\$ 2º No caso de recusa ou de não comparecer no prazo marcado pelo Instituto, sem prejuizo, porêm, do disposta de dualquer dos outros proponentes aceitos e comparecer no prazo marcado para deste co lhido, para a assinatura do contrato, dentro do prazo marcado pelo Instituto, sem prejuizo, porém, do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Instituto poderá determinar a notificação de qualquer dos outros proponentes aceitos e classificados, sem seguimento ao origináriamente escolhido ou à anulação da concorrência. No caso de nova escolha, aplicar-se-ão ao notificado as mesmas normas estabelecidas na te Capítulo.

aplicar-se-ão ao notificado as mesmas normas estabelecidas ne te Capítulo. § 3º A restituição das cauções aos concorrentes eliminados, poderá ser feita imediatamente após a realização da concorrência, mediante requerimento ao Presidente do Instituto, que mandará expedir a necessária autorização ao Banco do Brasil S.A., para a devolução respectiva. Pica entradida que passa providência o pro-

autorização ao Banco do Brasil S.A., para a devolução respectiva. Pica entendido que, nessa providência, o proponente eliminado abrirá mão de qualquer direito ao recurso mencionado nos perágrafos 1º e 2º do item 4 do Capítulo VII.

§ 4.º A restituição das cauções aos demais proponentes não classificaços, não escolhidos ou não aceitos, ou em virtude de anulação da concorrência, far-se-á de modo idêntico, porém, somente depois da assinatura do contrato mencionado neste Edital ou da decisão que eventualmente apuou da decisão que eventualmente anu-le a concorrência ou, a requerimen-to de interessado, abrindo mão de seus direitos, quando convier ao Instituto.

\$ 5.9 Quanto às canções daquele que tenha assinado o contrato obje-tivado por êste Edital, somente serão devolvidas de acôrdo com as Normas Cierais já menci-nanas e as especifi-

#### IX - Diversos

1) Quando houver dúvidas na incerp etação dos diversos elementos
form-cidos pelo Instituto, para esta
concorrência, devem prevalecer as
disposições dêste Edital e, nos casos
em que êste esteja omisso, as dos demais elementos (Normas Gerais, Normas Especiais, Caderno de Encarcos,

Desenhos, Normas Brastieiras, etc.).

2) Quaisquer esclarecimentos relacioLagos com esta concorrência e o contrato a ser celebrado poderão ser for-necidos aos proponentes diariamente ra Livisão de Engenharia do Depar-tamento de Inversões dêste Instituto, no enderêço ja mencionado, das 12 às 16 horas e, aos sábados, das 9 as

3) Fica sem efeito a Cláusula 11.9 3) Fica sem efeito a Clausula 11.º das Normas Gerais, referente à retenção de cauções, que serão descontadas das faturas apresentadas, de acôrão com o Ato n.º 238-59, de 26 de junho de 1959, do Sr. Presidente do Instituto, que fixou critério relativo às cauções de contratos de obras.

4) Fica sem efeito a Cláusula 15.º des Normas Gerais, prevalecendo para efeito de reajustamento, as "Normas" aprovadas pelo Ato n.º 274-89, de 11-7-59, do Sr. Presidente do Ins. tituto.

(Dias: 8, 9 e 11-7-1960) e

## EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 7/60

mun prédio de 10 pavimentos, composto multa ou, se justificaram conveniente- es documentos que ainda faltarem.
de 45 apartamentos, sendo 18 apartamente, comprovado por atestado pasmentos de sala, 3 quartos e dependências e 27 apartamentos de sala, 2

de serem, esses elementos, estrangelnentes. cias e 27 apartamentos de sala, quartos e dependências, 4 lojas e apar tamento do zelador, situado no ter-reno de propriedade do IAPB, à rua Marechal Floriano, esquina com a rua Oliveira Botelho, na cidade de Cam-pos, Estado do Rio de Janeiro.

- II Elementos a screm fornecidos pelo Instituto.
- Esta concorrência compreende-serviços descritos nas "Normas rá os serviços descritos nas "Normas Especiais", "Especificações dos Servicos", "Caderno de Encargos", "Nor-mas Brasileiras Para Cálculo e Exemas Brasheras Para Calculo e Execução de Estrutura de Concreto Armado" e "Normas Gerais" com rigorosa observância dos "Desenhos", fornecidos pelo Instituto.
- 2 Os interessados obterão os ele-mentos referidos no parágrafo an-terior (salvo "Normas Brasileiras"), ato 5 (cinco) dias antes da abertura Os interessados obterão os eleate 5 (cinco) dias antes da abertura da concorrência, mediante o pagamento da importância de Cr\$ ..... 5.003,00 (cinco mil cruzeiros) na Tesouraria da Administração Central, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º -31, 7.º andar, Rio de Janeiro, mediante guia a ser fornecida pela Seção de E. pediente da Divisão de Engenharia, no 8.º andar do enderêço acima referido. ferido.

#### III - Proposta.

As propostas deverão ser endereçadas à Divisão de Engenharia, Avenica Nito Peçanha n.º 31 — 8.º andar, até às 15 hora, do dia 28 de julho de 10.0 Daverá o managas de companyon de la companyo Deverá o proponente apresentar 2 (dois) invólucros, fechados e lacra-dos, tendo no anverso de cada um, a declaração: "Proposta que faz a firos serviços referentes à Concorrência Pública n.º ...'.

IV - Elementos do "Primeiro Invólucro".

O primeiro involucro deverá ter sobrescrito, alem do enderêço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Primeiro Involucro

Dentro dêsse involucro, devidamen-ne lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

- 1) Relação abreviada, em duas vias dos papeis e outros documentos contidos nesse "Primeiro Invólucro", de preferência, na ordem em que são pedidos neste Edital.
- 2) Firma Individual, Contra cial, ou Estatuto, devidamente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (DNIC) ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes, porventura havidas e, publicação do Extrato da última Ata da Assembléia, em se tratando de Sociedade Anónima, devendo o capital realizado ser, no minimo, de Crs 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e, a firma ter existência legal há, pelo menos, dois anos.
- 3) Quando se tratar de firma que já es eja executando serviços para o Instituto, o respectivo capital deverá ser superior a 15% (quinze por cen-to) do total das obras já contratadas com o mesmo, em andamento. deduzindo o valor dos pagamentos já autorizados

Deverá ser incluido, também, nesse montante, o valor de obras que a firma deva contratar, em virtude de ter apresentado melhor proposta em concorrência anterior, já aprovada e ho-

mologada.

- 4) Prova de quitação ou isenção crm o serviço militar, de sócio ou so-cios ou, ainda, do procurador, que de-vam assinar os contratos ou, Carteira modêlo 19, no caso de serem estrangeiros.

ros, bastará a apresentação da Car-teira modélo 19.

6) Provas de habilitação e quita-

cão da firma perante o CREA (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

7) Provas de habilitação e quita-

cão perante o CREA, do engenheiro on engenheiros responsáveis (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

8) Certidão de quitação do empregador, fornecida pelo IAPI e outras anstituições de Previdência, se for o caso (înciso II do art. 1.% combinado com o art. 3.% do Decreto n.% 2.765, de 9-11-49).

9) Certidão de que trata o Decreto sentades e que estejam em ordem.

n.;" 1.843, de 7-12-39, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos V — Elementos do "Segundo Invó-

Certidão negativa do Impôsto 10)

de Renda (artigos 131 e 135 do Decreto n.º 24.235, de 22-12-47).

11) Guia de recolhimento do Impôsto Sindical, da firma (empregador e empregados) e dos engenheiros responsaveis.

Prova de quitação com o impôsto de indústria e profissões.

- 13) Atestados, com firmas devide-mente reconhecidas, passados de prererência, por repartições ou autarquias, federais ou estaduais, que comprovem ter a firma executado, satis-fatoriamente, obras similares ou, de estruturas de concreto armado, no valor de, no mínimo, Cr\$ 10.000.000,000 (dez minhões de cruzeiros), para um único contrato. Esse atestado devera mencionar o local em que as ouras formas para em que as ouras formas em que as ouras em que as ouras em que as foram executadas. No caso de o atestado ser fornecido por firma ou entidade particular, o mesmo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do contrato que serviu de base a reierida obra.
- 14) Atestado passado por Banco, que comprove a idoneidade financena do proponente, de preferencia, mencicnando o limite de suas transações,
- 15) Recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S.A., da importancia de C.\$ 500.000,00 (quinhentos mi: cru-Divica Pública Federal, pelo valer nu-ninal, mediante guia a ser fornecida pela Divisão de Engenharia, na Ca-pital Federal, ate cinco (5) d.as antes da data marcada no Captulo III deste Edital. Tal depósito garantira, como caução, a inscrição dos proponentes na concorrência e, reverterá em favor do Instituto sc, o proponente escolindo e accito, se recusar a assmar o contrato ou, se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pelo Instituto.

16) Comprovante tornecido pelo Instituto, contendo uma relação de todos os elementos que foram entregues ao proponente, com a assinatura do funcionário que lhe entregou os documentos e, a declaração, no mesmo comprovante, por parte do proponente, de que recebeu os documentos all re-lacionados e que fazem parte inte-grante dêste Edital.

17) Declaração expressa de que o proponente se submete aos têrinos do presente Edital e ao Decreto número 15.783, de 8-11-922.

§ 1.º Os documentos acima mencio-nados poderão ser fornecidos por meto de cópias fotostáticas, devidamente

\$ 2.º Os proponentes que o dese-jarem, poderão, até cinco dias antes da concorrência, apresentar ao Chote da Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, todos os documentos acima mencionados, ou parte dos mes-mos, para formação do respectivo "dossier", devendo o referido Chefe, fornecer-lhes um recibo, relacionando os decumentos apresentados e que se os decumentos apresentados e que se acharem em ordem. Esse recibo po-derá substituir os documentos nele relacionados e que deverão constar do "Primeiro Invólucro", devendo o pro-5) Prova de que votaram na última eleição, o sócio ou os socios ou,
ainda, o respectivo procurador, se for
o caso, ou, se pagaram a respectiva ponente juntar ao referido invólucro,

derá substituir os documentos nele
relacionados e que deverão constar do
mente, pelos invólucros contendo os
documentos referido no Capítulo IV,
denominados "Primeiro Invólucro", de Primeiro Invólucro",
ao Presidente do Instituto.

- § 3.9 Os documentos acima mencionados, devidamente atualizados, deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os propo-nentes se acham instalados.
- As firmas que tenham tomado parte em concorrências anteriores e. cuja documentação ainda não lhes tenha sido devolvida, aguardando o resultado de concorrência, poderão, tambem, solicitar uma "Declaração" da Divisão de Engenharia, nos mesmos termos do § 2.º do item anterior, tendo como base, os documentos apre-
- lucro'
- O "Segundo Invólucro", deverá ter sobrescrito, além do enderêço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Segundo Invólucro".

Dentro dêsse invólucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

- As propostas apresentadas, em 2 (duas) vias, mencionando o nú-mero da concorrência e o local da obra, deverão ser formuladas em pa-pel umbrado da firma proponente, da firma proponente, rasuras, ressalvas ou sem emendas. sem enendas, rasuras, ressaivas ou enticlinhas, devidamente assinadas, pelo sócio, sócios ou pelo procurador credenciado, conforme as exigências do Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.
- Deverá a proposta conter declaração expressa de inteira submis-são sos têrmos do presente Edital das "Normas Gerais", "Normas Especiais", "Caderno de Encargos" e, De-senhos, fornecidos pelo Instituto, do-cumentos esses que serão considerados como fazendo parte integrante da merna, bem como, em algarismos e por extenso, o preço global para a execução dos serviços.
- 3) Devidamente preenchido, em 2 (duas) vias, acompanhará, obrigato-riamente, cada proposta, o formulário fernecido pelo Instituto, contendo todos os preços unitários, parcial e global e demais elementos solicitados, devendo o preço global constituir a soma dos preços parciais ora mencionados.
- A proposta deverá center o prazo para a execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O prazo total para entrega dos serviços, objeto da presente concorrencia, não poderá ser superior a 600 (seiscentos) dias cor-

Caso o prazo determinado pelo proponente seja unicapassado, pagará a mesma, a multa de 0.02% (dois cen-tésimos por cento), por dia de atrazo, na entrega dos serviços, sóbre o valor do contrato.

5) Outros elementos poderão incluídos neste mesmo invólucro, tals como fotografías, etc., ilustrativos de como fotografías, etc., ilustrativos de outros serviços já executados pelo proponente.

VI - Da Concorrência.

1) No dia, hora e local referidos no Capítulo III, reunir-so-á a Comis-sao escolhida pelo Sr. Presidente do Instituto, encarregada de receber as propostas apresentadas.

Começados os trabalhos, em presenca dos proponentes e demais pessoas que queiram assistí-los, serão reunidos os involucros apresentados, devidamente jacrados, os quais serão nurvrados de acordo com a ordem de apresentação.

2 - Eliminação de proponente

Serão excluídas no ato da conco rência, após aabertura e exame do "Primeiro Invólucro", as firmas que não atenderem às condições especificadas no Capítulo IV, delxando de apresentar qualquer dos documentos de apresentar qualquer dos documentos de companios de compan ali exigidos, revestidos das formali-dades legais e satisfazendo as exigências especiais para a concorrência contidas no referido Capítulo IV. § 1º No caso de eliminação de pro-

ponente, não será aberto o "Segundo Involucio" respectivo, o qual lhe será devolvido mediante recibo lavra-

mo no ato, em que será mencionado de motivo dessa exclusão.

§ 2º Quanto aos documentos do "Primeiro Invólucro", os mesmos sólimente serão devolvides após o julgamento final da concorrência, pelo Persidente do Invéligo e mediante. mento final da concorrência, pelo Persidente do Instituto e, mediante solicitação escrita por parte do in-

teressado.

3) -- Após as eliminações eventuais mencionadas no item 2 e parágrafos respectivos, serão abertas e lidas pela Comissão as propostas dos proponentes cuja documentação seja encontrada em ordem.

4) — Em seguida, os membros da Comissão rubricarão tôdas as fólhas das propostas e demais elementos centidas no "Segundo Invólucio" convidando os proponentes que compa-recerem, a fazerem o mesmo.

5) - Da reunião para o recebimento e abertura das propostas, la-vrar-sc-á Ata circunstanciada, no qual tudo o queccorrer ficará minuciosamente especificado. Depois da hora marcada para o

recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco, outra será recebida, nese serão permitidos quaisquer aden-serão permitidos ou esclarecimentos

Toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente da Ata, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura. tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que presentes, se recusarem a fazer as rutricas refe-ridas no esta deste Capitulo e, tam-bém, de rem de assinar a ata aqui referida.

#### VII - Do Julgamento

- Não serão tomadas em constderação as propostas:

 a) que contiverem emendas, bor-rões, razuras em lugar essencial ou, encerrarem condições tidas como essenciais, escritas, porém, à margem:
b) que contiverem seus proços ba-

sea os noutras propostas ou apenas contiverem o oferecimento ou que uma redução sóbre a proposta mais baix a.

c) que não se conformarem com as condições do presente Edital.

2) — Feita a classificação pela Co-missão encarregada de dar parecer, será encamimado todo o precesso à decisão do Presidente do Instituto, decisão do Presidente do Instituto, com os pareceres do Chefe da Di-visão de Engenharia e do Diretor do

Departamento de Inversões.
3) — A decisão final sóbre a concorrência competirá ao Presidente do Instituto, ao qual deverá ser enca-minhado o respectivo processo, pelo Diretor do Departamento de Inver-sões, dentro do prazo de 15 cmin-ze) dias, contados da data da abertura das propostas.

4) — O Presidente do Instituto, nos termos dos artigos 755 e 751, do Decreto Federal n.º 15 722, de 1922, decidirá a concorrência, ficando-lhe facultado accitar, das propostas clasfecultado aceitar, das propostas cras-sificadas, a que lhe parreer mais van-tejesa, rejeltar tódas, ou, airda, anu-lar a concerrência, sem que caiba, tos proponentes, direito a qualquer indenização ou compensação. § 1.º Pos atos ou deliberações das

\$ 1.9 Pos atos ou deliberaçi Comissões de recebimento e caberá recurso ragrafo anterior não terão efeito suspensivo e deverão, sob pena de perempsão, serem interpostos dentro no p.azo de 5 (cinco) dias, a contar da data da abertura das propostas.

#### VIII - Cauções e Contrato

1) - O proponente que for aceito escolhido, ficará obrigado a depo-sitar no Banco do Brasil S.A., me-diante guia expedida pelo Instituto, a quantia que falte para integralio montante da caução equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato a ser assinado. Esse depó-sito deverá ser feito dentro no prazo de 8 (oito) dias, a contar da da-ta que para isso, receber notificação.

por escrito.

Essa caução servirá para garantir a
boa e fiel execução do contrato a
ser assinado, ass m como o pagamento da multa que eventualmente lhe

seja imposta.

O concorrente deverá assi-

2) — O concorrente devera assi-nar o contrato no prazo que lhe fôr marcade, pelo Instituto. § 1.º Perderá direito à restituição da caucão que tiver feito, nos têrmos do item 15 do Capítulo IV, o pro-ponente que deixar de completar o deponente que del ar de completar o de-pósito da caução prevista no início dêste Capítulo. Outrossim, perderá ambas as cauçãos, quando se recusar a assinar o contrato, ou não compa-parecer no praza marcado em que for chamado para êsse fim.

\$ 2.º No caso de recusa ou de não comparecimento, do proponente escolhido, para a assinatura do contrato, dentro do prazo marcado pelo Instituto, sem prejuízo, porém, do disposto no pará rafo anterior, o Presidente do Instituto poderá determinar a notifice ão de qualquer dos outros proponentes aceitos e classi-ficados, sem seguimento ao originaficados, sem s guimento ao originà-riamente escollido ou à anulação da concerrência. No case de nova es-colha, aplicar-12-ão ao notificado as mesmas norma; estabelecidas neste

§ 2.º A restituição das cauções aos concorrentes eliminados, poderá ser feita imediatamente após a realiza-ção da concorrência, mediante reque-rimento ao Presidente do Instituto, 2.º A restituição das cauções aos rimento ao Frisidente do Instituto, que mandará espedir a necessária autorização ao Bunco do Brasil S. A., para a devolu ao respectiva. Fica entendide que, nessa providência, o proponente eliminado abrirá mão de qualquer direito ao recurso mencionado nos parágra sos 1.9 e 2.9 do item

do nos parágrafos 1.º e 2.º do item 4 do Capitulo VII.
§ 4º A resituição das cauções aos demais proponentes não classificados não escolhidos ou não aceitos, ou em virtude de anulação da concorrência, far-se-á de modo idêntico, porém. sòmente depois da assinatura do contrato mencionado noste Edital ou da decisão que eventualmente anulo a concorrência, ou a requerimento de interessado, abrindio mão de seus direitos, quando convier ao Instituto. vier ao Instituto.

§ 5.º Quanto às cauções daquele que tenha assinado o contrato obje-tivado por êste Edital, somente se-rão devolvidas de acôrdo com as Normas Gerais já mencionadas e na especificações do contrato.

#### IX - Diversos

Quando houver dúvidas na 1) — Quando houver dúvidas na interpretação dos diversos elementos formecidos pelo Instituto, para esta concorrência, devem prevalecer as di sições dêsie Edital e, nos caso em que êste esteja omisso, as dos demais elementos (Normas Gerrais, Normas Especiais, Caderno de Encargos. Desenhos, Normas Brasilicas, etc.).

2) — Quaisquer esclarecimentos

- Quaisquer 2) — Quasquer escritermentos praces de la concorrência e concorrência e o contrato a ser celebrado poderão.

Nacional de Indústria e Comércio (D. colhido e aceito, se recusar a assinar para a execução dos serviços, o qual ser fornecidos nos proponentes diàriamente na Divisão de Engenharia da data da assinar proposado poderão.

A proposta devera conter o prazo contrato ou, se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo contrato ou ser quando para isso for convidado, não comparecer no prazo contrato ou marcado pelo Instituto.

A proposta devera conter o prazo contrato ou se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinar para de execução dos serviços, o qual serviços da contrato.

dos, cas 9 às 12 horas.

3 — Fica sem efeito a Cláusula
11. das Normas Gerais, referentes à retenção de cauções, que serão descontadas das faturas apresentadas, de acôrdo com o Ato número 238-59, de 26-6-59, do Sr. Presidente do Instituto, que fixou critério re-lativo às cauções de contratos de obras.

opras.

4) —Fica sem efeito a Cláusula
15.º das Normas Gerais, prevalecendo para efeito de reajustamento, as
"Normas" aprovadas pelo Ato n.º "Normas" aprovadas pelo Ato n.º 274-59, de 11-7-50, do Sr. Presidente do Instituto.

## EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 11-60

#### I - Objeto da concorrência

O Presidente do Instituto de Apo sentadoria e Pensões dos Bancários faz saber aos interessados que, nesta data, fica aberta a Concorrência Pública para os serviços de: Construção blica para os serviços de: Construção total de um prédio com: térreo, sobreloja e mais 10 pavimentos e cobertura, co.mposto de 36 apartamentos, sendo 27 de 3 quartos e 9 de 2 quartos, delegacia, cooperativa, ambulatório, farmácia e apartamento do zelador a ser edificado no terreno situado a Avenida Hercilio Luz, esquina com a Rua General Bittencourt, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

#### II - Elementos a serem fornecidos pelo Instituto

1 - Esta concorrência compreenderá os serviços descritos nas "Normas Especiais". "Especificações dos Servi-Especiais" especiais". "Especificações dos Serviços", "Caderno de Encargos". Normas
Brusileiras Para Cálculo e Execução
de Estrutura de Concreto Armado" e
"Normas Gerais" com rigorosa observância dos "Desenhos", fornecidos pelo Instituto.

- Os interessados obterão os ele mentos referidos no parágrafo ante-rior (salvo "Normas Brasileiras"), até 5 (cinco) dias antes da abertura da concorrência, mediante o paga-mento da importância de Cr\$ 6.000,00 mento da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) na Tesouraria da Administração Central, sita à Avenida Nito Peçanha nº 31. 7º andar, Estado da Guanabara, mediante guia a ser fornecida pela Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, no 8º andar do enderêço acima referido.

#### III - Proposta

As propostas deverão ser enderecadas à Avenida Nilo Peçanha nº 31 — 8º andar, Divisão de Engenharia, até às 15 horas do dia 2 de agôsto de 1960

Deverá o proponente apresentar 2 (dois) involucros, fechados e lacrados, tendo no anverso de cada um, a declaração.

"Proposta que faz a firma ....... para os serviços referentes à Concorrência Pública nº ".

## IV — Elementos do "Primeiro Invólucro"

O primeiro invólucro deverá ter so-brescrito, além do enderêço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Primeiro Invólucro"

Dentro desse involucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguin-tes elementos:

1 — Relação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros documentos contidos nesse "Primeiro Invólucro" de preferência, na ordem em que são pedidos neste Edital.

pedidos neste Edital.

2 — Firma individual, contrato social, ou Estatuto, devidamente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (D. N. I. C.) ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes, porventura havidas e, publicação do Extrato da última Ata da Assembléia em setatando de Sociedade Analima de Sociedade Analima de

nimo, de Crs 5.000.000,00 (cinco mi-lhões de cruzeiros) e, a firma ter existência legal há, pelo menos, dois ancs.

arcs.

3 — Quando se tratar de firma que já esteja executando serviços para o Insiituto, o respectivo capital deverá ser superior a 15 % (quinze por cento) do total das obras já contratadas com o mesmo, em andamento.

Deverá ser incluido, também, nesse mentante o valor de obras que a fir-

montante, o valor de obras que a fir-ma deva contratar, em virtude de ter apresentado melhor proposta em con-corência anterior, já aprovada e homologada.

4 — Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, de sócio ou sócios, ou, ainda, do procurador, que devam assinar os contratos ou, Carteira modêlo 19, no caso de serem estrangeiros

estrangeiros,

5 — Prova de que votaram na última eleição, o sócio ou os sócios ou, ainda, o respectivo procurador, se fôr o caso, ou, se pagarem a respectiva multa ou, se justificaram convenientemente, comprovado por atestado passado por quem de direito. No caso de serem, esses elementos, estrangel-ros, bastará a apresentação da Car-teira modêlo 19

teira modêlo 19.
6 — Provas de habilitação e quitação da firma perante o CREA (Decretos ns. 23.569 e 3.995).
7 — Provas de habilitação e quitação e quitaç

ção perante o CREA, do engenheiro ou engenheiros responsáveis técnicos

ou engenheiros responsaveis tecnicos (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

8 — Certidão de quitação do empregador, fornecida pelo IAPI e outras Instituições de Previdência, se for o caso (Inciso II do artigo 1º, combinado como o artigo 2º do Decreto núa. nado com o artigo 3º do Decreto nú-

mero 2.765, de 9-11-40).

9 — Certidão de que trata o Decreto nº 1.843, de 7-12-39, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos

Certidão negativa do Impôs-10 to de Renda (artigos 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947).

Gula de recolhimento do Impôsto Sindical, da firma (empregador e empregados) e dos engenheiros res-

12) Prova de quitação com o impôsto de indústria e profissões.

13) Atestados, com firmas devida-mente reconhecidas, passados de pre-ferência, por repartições ou autar-quias, federais ou estaduais, que com-provem ter a firma executado, satisfatòriamente, obras similares ou, de estruturas de concreto armado, no va-lor de, no mínimo, Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para um único contrato. Esse atestado deverá mencionar o local em que as obras foram executadas. No caso de o ates-tado ser fornecido por firma ou entidade particular, o mesmo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do contrato que serviu de base à referida obra.

14) Atestado passado por Banco que comprove a idoneidade financeira do proponente, de preferência, mencionando o limite de suas transações

cionando o limite de suas transações.

15) Recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em dinheiro ou em títulos da Divida Pública Federal, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pela Divisão de Engenharia, na Capital Federal, até cinco (5) dias antes da data marcada no Capitulo III dêste Edital. Tal depósito garantirá, como capeção a insprisão des propopera. mo caução, a inscrição dos proponentes na concorrência e, reverterá em favor do Instituto se, o proponente es-colhido e aceito, se recusar a assinar

\$ 2.0 Os recursos referidos no pa- | do, das 12 às 16 horas e, aos sába- | vendo o capital realizado ser, no mi- | todos os elementos que foram entremi- gues ao proponente, com a assinatura ter do funcionário que lhe entregou os documentos e. a declaração, no mesmo comprovante, por parte do proponen-te, de que recebeu os documentos ali relacionados e que fazem parte inte-grante dêste Edital.

17) Declaração expressa de que o proponente se submete aos termos de presente Edital e ao Decreto número 15.783, de 8-11-22.

§ 1.º Os documentos acima mencio nados poderão ser fornecidos por meio de cópias fotostáticas, devidamente autenticadas.

8 29 Os proponentes que o desejarem, poderão, até cinco dias antes da concorrência, apresentar ao Chefe de Secão de Expediente da Divisão de Engenharia, todos os documentos acima mencionados, ou parte dos mesmos para formação do respectivo "dossier", devendo o referido Chefe, fornecer-lhes um recibo, relacionando os documentos apresentados e que se acha-rem em ordem. Esse recibo poderá substituir os documentos nele relacio-nados e que deverão constar do "Pri-meiro Invólucro", devendo o propo-nente juntar ao referido invólucro, os documentos que ainda faltarem. Será facultado ao concorrente, o exame de "dossier" dos demais proponentes.

§ 3.º Os documentos acima mencionados, devidamente atualizados, deve-rão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se acham instalados.

18) As firmas que tenham tomade parte em concorrências anteriores e cuja documentação ainda não lhes tenha sido devolvida, aguardando o renna sido devolvida, aguardando o re-sultado da concorrência, poderão, tam-bém, solicitar uma "Declaração" da Divisão de Engenharia, nos mesmor têrmos do § 2.º do item anterior, ten-do como base, os documentos apre-sentados e que estejam em ordem.

#### V - Elementos do "Segundo invólucro"

O "Segundo invólucro", deverá ter sobrescrito, além do enderêço, o rôtu-lo bem claro, com os dizeres "Segundo in vólucro".

Dentro desse involucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguin-tes elementos:

- 1) As propostas apresentadas, em 1 (duas) vias, mencionando o número da concorrência e o local da obra, deverão ser formuladas em papel tim-brado da firma proponente, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinadas, pelo sócio, sócios ou pelo procurador credenciado, conforme as exigências do Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.
- 2) Deverá a proposta conter declaração expressa de inteira submissão aos têrmos do presente Edital, das "Normas Gerals", "Normas Especials", "Caderno de Encargos" e, Desenhos, fornecidos pelo Instituto, documentos êsses que serão considerados como fazendo parte integrante da mesma, bem como, em a garismos e por extenso, o preço global para a execução dos ser-
- 3) Devidamente preenchido, em 1 (duas) vias, acompanhará, obrigatoriamente, cada proposta, o formulário fornecido pelo Instituto, contendo todos os preços unitários, parcial e glo-bal e demais elementos solicitados, devendo o preço global constituir a so-ma dos preços parcials ora menciona-
- 4) A proposta deverá conter o prazo

sente concorrência, não poderá ser superior a 720 setecentos e vinte) dias seados noutras propostas ou que ape- ção ou compensação.

corridos. Caso o prazo determinado nas contiverem o oferecimento de uma
pelo proponente seja ultrapassado, pa- redução sôbre a proposta mais baixa; 10 Dos atos ou
pelo proponente seja ultrapassado, pagará a mesma, a multa de 0.02% (dois centésimos por cento), por dia de atra-so, na entrega dos serviços.

5) Outros elementos poderão ser in-cluidos neste mesmo invólucro, tais como fotografias, etc., ilustrativos de outros serviços já executados pelo proponente.

#### IV - Da concorrêncie

1) No dia hora e local referidos no Capítulo III, reunir-se-a a Comissão escolhida pelo Sr. Presidente do Ins-tituto, encarregada de receber as propostas apresentadas.

Comecados os trabalhos, em presença dos proponentes e demais pessoas que que ram assisti-los, serão reunidos os invólucros apresentados, devida-mente lacrados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apre-LE.LACÃO.

Iniciar-se-à a abertura, primeiramente, pelos invólucros contendo os documentos referidos no Capitulo IV, denominados "Primeiro invólucro".

#### -2) Eliminação de proponente.

Serão excluídas no ato da concor-Tência, anós a abertura e exame do "Primeiro Invólucro", as firmas que não atenderem às condições especificadas no Capítulo IV, deixando de apresentar Qualquer dos documentos ali erigidos, revestidos das formalidades legais e satisfazendo as exigências especiais para a concorrência, contidas no referido Capítulo IV.

- § 1.º No caso de eliminação de pro-ponente. não será aberto o "Segundo Invólucro" respectivo, o qual lhe será devolvido mediante recibo lavrado no ato, em que será mencionado o motivo
- dessa exclusão.
  § 2.º Quanto aos documentos do
  \*Primeiro Invólucro", os mesmos sòmente serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, pelo Pre-sidente do Instituto e, mediante soli-citação escrita por parte do interes-
- Após as eliminações eventuais, mencionadas no item 2 e parágrafos respectivos, serão abertas e lidas pela Comissão as propostas dos proponen-tes cuja documentação seja encontrada em ordem.
- 4) Em seguida, os membros da Co-missão rubricação tôdas as folhas das propostas e demais elementos conti-dos no "Segundo Invólucro" convidando os proponentes que comparecerem, a fazerem o mesmo.
- 5) Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual tudo o que ocorrer ficará minuciosamente especificado.

Depois da hora marcada para o redebimento das propostas: nenhuma ou-tra será recebida, ne n tampouco, se-rão permitidos que squer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mes-

Tôda e qualquer declaração deverá constar, obrigatòriamente da Ata, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, ou de apresentar qualquer re-curso contra o processo de abertura, tanto os concorrentes que não comparecerem, como o que, presentes, se re-cusarem a fazer as rubricas referidas no item 4 deste Capítulo e, também, delxarem de assinar a ata aqui refe-

#### VII - Do julgamento

1) Não serão tomadas em considera-

ção as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões, rasuras em lugar essencial ou, encerrarem condições tidas como essenciais, escritas, porém, à margem;

- redução sôbre a proposta mais baixa;
- condições do presente Edital.
- 2) Feita a classificação pela Comis-são encarregada de dar parecer, será paragrafo anterior não terão efeito encaminhado todo o processo à decisuspensivo e deverão, sob pena de pesão do Presidente do Instituto, com os pareceres do Chefo do Processo de Chefo de Chefo do Processo de pareceres do Chefe da Divisão de Engenharia e do Diretor do Departamenlo de Inversões.
- 3) A decisão final sôbre a concorrência competirá ao Presidente do Instituto, ao qual deverá ser encaminhado o respectivo processo, pelo Diretor do Departamento de Inversões, dentro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura das propos-
- tado aceitar, das propostas classifica- boa e fiel execução do contrato a ser das, a que lhe parecer mais vantajo- assinado, assim como o pagamento sa, rejeitar tôdas ou, ainda, anular a da multa concorrência, sem que caiba aos pro- imposta.

- b) que contiverem seus preços ba- ponentes, direito a qualquer indeniza-
- § 1.º Dos atos ou deliberações das c) que não se conformarem com as mento das propostas, caberá recurso ao Presidente do Instituto.
  - rempção, serem interpostos dentro no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da abertura das propostas.

#### VIII - Cauções e contrato

1) O proponente que fôr aceito e escolhido, ficará obrigado a depositar no Banco do Brasil S. A., mediante guia expedida pelo Instituto, a quantia que talte para integralizar o montante da caução equivalente a 2% dos da data da abertura das propostas.

4) O Presidente do Instituto, nos
têrmos dos arts. 755 e 756, do Decretêrmos dos arts. 755 e 756, do D

da multa que eventualmente lhe seja

## IMPÔSTO DO SELO

- Consolidação baixada com P Decrete 12 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. - Circular m.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda,

DIVULGAÇÃO N.º 810 Preço: Cr\$ 40,00

#### A VENDAL

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, L Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

## PROTEÇÃO ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrígues Alves. I Agência I; Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Berviço de Reembelso Postel

- 2) O concorrente deverá assinar o contrato no prazo que line for marcado, pelo Instituto.
- § 1º Perderá direito à restituição da caução que tiver feito, nos têrmos co-item 15 do Capítulo IV o proponen-te que deixar de completar o depósito da cauç io prevista no inicio deste Capítulo. Outrossim, perderá ambas as cauções, quando se recusar a assinar o contrato, ou não comparecer no prazo marcado em que for chamado para ésse fim.
- § 2º No caso de recusa ou de não comparecimento, do proponente escolhido, para a assinatura do contrato, dentro do prazo marcado pelo Instituto, sem prejuízo, porém, do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Instituto poderá determinar a notificação de qualquer dos outros prcponentes aceitos e classificados, sem seguimento ao originariamente escolhido ou à anulação da concorrência No caso de nova escôlha, aplicar-se-á ao notificado as mesmas normas estabelecidas nêste Capítulo.
- \$ 3º A restituição das caucões sos concorrentes eliminados, poderá ser feita imediatamente anós a realização da concorrência, mediante requeri-mento ao Presidente do Instituto, qua mandará expedir a necessária autor: zação ao Banco do Bri sil S. A., paro a devolução respectiva Fica entendi-do que, nessa providência, o proponente eliminado abrirí mão de qua-quer direito ao recurso mencionado nos parágrafos 1º e 2º do item / do Capítulo VII.
- § 4º A restituição das cauções aos demais proponentes não classificados. não escolhidos ou não aceitos, ou envirtude de anulação da concorrência, far-se-å de modo idéntico porém, semente depois da assinatura do con-trato mencionado nêste Edital ou dedecisão que eventualmente anule : concorrência ou, a requerimento d : interessado, abrindo mão de seus direitos, quando convier ao Instituto.
- \$ 50 Quanto às caucões daquele que tenha assinado o contrato objetivado por este Edital, somente serão devol-vidas de acordo com as Normas Gerais já mencionadas e as especificações do contrato.

#### IX DIVERSOS

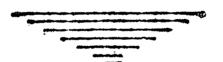
- 1) Quando houver dúvidas na in-terpretação dos diversos elementos fornecidos pelo Instituto, para esta concorrência, devem prevalecer as disposições dêste Edit: l e, nos casos em que este esteja omisso, as dos de-mais elementos (Norm is Gerais, Nor-mas Especiais, Caderno de Encargos, Desenbos Normas Brandleiros, Desenhos, Normas Brasileiras, etc. 1
- 2) Quaisquer esclarecimentos relacionados com esta concorrência e o contrato a ser celebrado poderão ser fornecidos aos proponentes diáriamente na Divisão de Engenharia, do Departamento de Inversões dêste Instituto, no enderêço já mencionado, das 12 às 16 horas e, aos sábados, das 9 às 12 horas.
- 3) Fica sem efeito a Cláusula 118 Normas Gerais, reserente à 1etenção de cauções, que serão descontadas das faturas apresentadas, de acôrdo com o Ato nº 238-59, de 26-6-59, do Sr. Presidente do Instituto, que fixou critério relativo às cauções de contratos de obver ções de contratos de obras.
- 4) Fica sem efeito a Cláusula 15ª das Normas Gerais, prevalecendo para efeito de reajustamento, as "Normas" aprovadas pelo Ato nº 274-59, de 11-7-59, do Sr. Presidente do 7-stituto.

(Dias 8, 9 e 11 de julho de 1950)

# IMPOSTO DE CONSUMO

dos pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fervereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809



Preço: Cr\$ 80.00

#### A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, E

Agencia I: Ministério da Fazende

Alenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRECO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00